



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2015 Nº 2659 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	05
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	14
Secretaria do Estado de Saúde	20
Secretaria de Estado de Educação	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	30
Sec. de Estado de Justiça	35
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	38
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	47
Departamento de Estradas de Rodagem	61
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	61
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior	65
Institutos Municipais	
Ineditoriais	72

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 25 /2015/DFA/GAB/CGE Porto Velho, 2 de março de 2015.

Retificar gozo recesso 2014/15

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011;
Considerando o artigo 1º c/c artigos 3º e 5º, da Portaria nº 066/2014/DFA/GAB/CGE,
Considerando o encerramento na elaboração do Relatório Anual do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em termos a Portaria nº 76/2014/DFA/GAB/CGE, de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2569, de 124/10/2014, o período de gozo do recesso administrativo 2014/15, do servidor constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia
ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE	PERÍODO DE PLANTÃO	PERÍODO DE GOZO ATUAL
Ricardina Ferreira do Nascimento	3000143523	DFA	20/12/14 a 06/01/15	06 a 23/4/15

Portaria nº 26 /2015/DFA/GAB/CGE Porto Velho, 2 de março de 2015.

Retificar gozo recesso 2014/15

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011;
Considerando o artigo 1º c/c artigos 3º e 5º, da Portaria nº 066/2014/DFA/GAB/CGE,
Considerando o encerramento na elaboração do Relatório Anual do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em termos a Portaria nº 76/2014/DFA/GAB/CGE, de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2569, de 124/10/2014, o período de gozo do recesso administrativo 2014/15, do servidor constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE	PERÍODO DE PLANTÃO	PERÍODO DE GOZO ATUAL
Luiz Carlos de Almeida Prego	300018698	DFA	20/12/14 a 06/01/15	14/9 a 1º/10/15

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os Ofícios nº 0125/2015/SGCE, 0126/2015/SGCE, 0128/2015/SGCE, todos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão das pessoas naturais e jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado abaixo, a contar da publicação deste.

Origem: Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia - DER



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Autos: 01-1420-03815/2012**Interessado:** Rondônia Transportes e Serviços Ltda (CNPJ nº 01.717.734/0001-59)**Penalidade:** suspensão de 02 (dois) anos**Origem:** Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**Autos:** 0013279-48.2002.822.0017**Interessados:**

Roberto Marcio Brandão da Silva (CPF nº 206.998.834-15)

João Roque Borba (CPF nº 661.768.409-53)

Magnos Gilberto Compagnoni (CPF nº 420.098.202-15)

Antônio Aparecido da Silva (CPF nº 662.648.319-54)

Penalidade: Suspensão de 05 (cinco) anos.**Origem:** Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**Autos:** 0075533-42.2001.822.0001**Interessados:**

Robson Souza Oliveira (CPF nº 308.859.734-53)

Penalidade: Suspensão de 03 (três) anos.

Newton Schramm de Souza (CPF nº 114.871.432-49)

Abdoral de Oliveira Cardoso (CPF nº 026.816.172-00)

Paulo Raimundo dos Santos Correia (CPF nº 112.273.625-87)

Adalberto Diniz da Silveira (CPF nº 236.127.039-00)

Mario Calixto Filho (CPF nº 005.734.932-00)

Empresa Jornalística O Estadão Ltda (CNPJ nº 04.608.436/0001-19)

Penalidade: Suspensão de 05 (cinco) anos.

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2015.
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 14 /GAB/PGE/2015
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Procurador de Estado **Dr Leandro José de Souza Bussoli**, da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, para representar o Estado de Rondônia perante um dos Tabeliões da Comarca de Ji-Paraná/RO para assinar escrituras públicas concernentes a alienação de imóveis estatais, bem como para proceder aos respectivos registros junto aos cartórios competentes de suas localidades, diante das prerrogativas conferidas em lei.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

INTERESSADA: MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS**ASSUNTO:** PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS**DESPACHO**

Trata-se de requerimento protocolado por MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, habilitado no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia (74º lugar), para que seja reposicionada no final da lista de aprovados do referido certame.

O pleito em tela encontra amparo no título XI, item 2, do Edital nº 01/2011 de abertura de inscrição no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia, *in verbis*:

"2. A nomeação de posse obedecerá a ordem de classificação final do concurso, **sendo facultado ao candidato recusar a nomeação o que acarretará a transferência de seu nome para o final da lista de aprovados, podendo ser posteriormente nomeado**, observada a conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do concurso."

Nesse quadro, defiro o pedido. Oportunamente, determino que seja juntada cópia do presente despacho e do respectivo edital de reposicionamento ao Processo Administrativo autuado por determinação da Portaria nº 019/GAB/PGE/2012.

Porto Velho, 10 de março de 2015.
JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2015/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 01-1514.00108-0000/2014/FUNESBOM/RO Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais assistência humanitária (Kit Higiene, Kit Limpeza, Kit Dormitório, Cesta de Alimentos, Água Mineral sem Gás) utilizados nas atividades de defesa civil.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 007/GAB/SUPEL/RO, de 25 de Fevereiro de 2015, em atendimento ao Pedido de Impugnação encaminhado pela empresa RACCI & RACCI via email no dia 06/03/2015 a esta Equipe de Licitação e ainda atendendo ao pedido da FUNESBOM/RO através do Ofício nº 081/FUNESBOM e Justificativa acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:1) NO AVISO DE LICITAÇÃO; 2 NO ANEXO II DO EDITAL – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; ANEXO III – DAS QUANTIDADES NECESSARIAS E ANEXO IV – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 26 de Março de 2015 às 09h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de março de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de Alteração de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 631/2014/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo: 01-2101.00370-00/2014
Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de Roçadeiras, Moto Serras. Lavadoras de Alta Pressão. Cabo de Eletricidade, Mangueira para água e Máquinas de Solda detalhados e especificados no ANEXO I do termo de referência.**

Valor Estimado: **R\$ 541.425,86**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n.º 25/GAB/SUPEL, de 01 de julho de 2014, publicada no DOE Nº 2489, de 02 de julho de 2014, vem neste ato esclarecer que houve ALTERAÇÃO na data de abertura da licitação, devido as alterações dos valores de referência nos descritivos técnicos dos objeto lançados no site do Comprasnet.

Em face da alteração no sistema, FICA REMARCADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O **DIA 25/03/2015 ÀS 09H30MIN**. As demais condições do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Publique-se.
Porto Velho, 12 de março de 2015.
FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA-SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1734.01061-0000/2014/AGEVISA/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção gráfica, diagramação, formatação e confecção/ execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de revista/livros/cartilhas e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da AGEVISA-RO vinculada diretamente aos Programas de Vigilância em Saúde, e de acordo com os padrões pré-estabelecidos. O Pregoeiro designado pela Portaria N.º 007/GAB/SUPEL/RO, de 25 de Fevereiro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista o pedido de Esclarecimento e Impugnação não respondidos em tempo hábil pela Pasta Gestora. Publique-se.
Porto Velho/RO, 12 de março de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Subst. da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/14/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05466-00/2014-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCASSIFICAR à empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com base no item 18.2, alínea "g" do edital, onde a mesma apresentou sua Proposta de preços com itens sem somatória, bem como, erro de somatórias prejudicando assim o valor Global de sua proposta, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA ME	3.212.249,71	1º
D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP	3.335.517,13	2º
AGHAPE RONDÔNIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	3.532.959,10	3º
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.536.147,85	4º
ULIS FARIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	3.564.318,91	5º
NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3.602.475,30	6º

Todas com prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...".

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente d CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.00089-00-2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**AVISO DE CANCELAMENTO DA REVOGAÇÃO DE ITEM**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelada a revogação do item 03 - veículo tipo passeio, para a empresa NISSEY MOTORS LTDA pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe. O cancelamento da revogação foi efetivado considerando que a detentora manifestou interesse em manter o preço registrado anteriormente.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2015.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Diretor Executivo da SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 074/2015/CEL/SUPEL/RO. **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.** Processo Administrativo: 01.1712.01376-00/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DIETAS ENTERAIS E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.390.338,72 (um milhão trezentos e noventa mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).** **Data de Abertura:** 31/03/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 571/2014/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01496-00/2014/SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação e distribuição de dietas enterais, de forma contínua para atender as necessidades do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, por um período de 12 (doze) meses

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de maio de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Anexo II – Quadro Estimativo de Preços, referente ao valor mensal dos serviços, o qual encontra – se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 571/2014/CEL/SUPEL/RO. **Tipo MENOR PREÇO.**

Processo Administrativo: 01.1712.01496-00/2014/SESAU. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação e distribuição de dietas enterais, de forma contínua para atender as necessidades do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 1.422.432,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).** **Data de Abertura:** 01/04/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 046/GAB/SEPOG-2015

Institui Comissão no âmbito da Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para apurar acidente automobilístico envolvendo veículo oficial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO acidente automobilístico ocorrido em 05.03.2015, aproximadamente às 17h e 30min na BR 364, envolvendo servidores públicos e veículo oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para apurar acidente automobilístico ocorrido no dia 05.03.2015 na BR 364 envolvendo servidores públicos e veículo oficial, tipo caminhonete, marca Toyota, cor branca, modelo Hilux CD 4X4, ano 2011, Chassi: 8AJFR22GXB4552279, Placa NCN 9879.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores lotados no Gabinete/SEPOG: Raimundo Nonato Melo e Silva, Matrícula nº. 300023135, na função de Presidente; Mirla Maria Souza da Silva Louira, Matrícula nº 300068524, na função de Membro e Alexandre Wascheck de Faria, Matrícula nº. 300105085, na função de Membro, para juntos, instruírem a presente Comissão.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 11 de março de 2015.
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA**

**Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 047/GAB/SEPOG-2015

Institui Comissão no âmbito da Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para apurar responsabilidade do(s) servidor(s) que deu causa ao débito que levou ao Reconhecimento da Dívida no processo nº 01.1301.00304-0000/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão para apurar a responsabilidade do (s) servidor (s) que deu causa ao débito que levou ao Reconhecimento de Dívida no processo nº. 01.1301.00304-0000/2014.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os servidores: Ricardo Passos de Medeiros, Matrícula nº 3001136011, na função de Presidente; Sílvia Cacilda de Assis, Matrícula 300116065, na função de Membro e Sandra da Silva Nunes, Matrícula nº. 300115415, na função de Membro, para juntos, instruírem a presente Comissão.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 03 de março de 2015.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
**Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 039 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre transferência do gozo de férias relativas ao exercício de 2014 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração, o período de gozo de férias do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, referente ao exercício de 2014, prevista para o exercício de 2015:

HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, Executor de Programa de Informática 2, Matrícula nº. 300126696, que estava previsto o gozo para o período de 01.03.2015 a 30.03.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 01.08.2015 a 30.08.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01.03.2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 10 de Março de 2015.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 042 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre o gozo de férias relativas ao exercício de 2014 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração, 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, referente ao exercício de 2014, prevista para o exercício de 2015:

HILDA PAIVA CRUZ, Assistente Técnico, Matrícula nº. 300108877, que estava marcada o gozo para o período de 01.02.2015 a 03.03.2015, ficando para ser usufruída no período de 10.03.2015 a 24.03.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 10.03.2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 10 de Março de 2015.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 001/SEAE/PIDISE/2015

Dispõe sobre substituição de servidor para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente as obras do PIDISE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos nº. **01.1115.00022-0000/2013**; nº. **01.1115.00073-0000/2013**; nº. **01.1115.00080-0000/2013**; nº. **01.1115.00048-0000/2013**; nº. **01.1115.00097-0000/2013**; nº. **01.1115.00056-0000/2013**; nº. **01.1115.00065-0000/2013**; nº. **01.1115.00021-0000/2013**;

RESOLVE:

Art. 1º Substitui o servidor **João Henrique Moreira Furtado**, CREA nº 8730D-RO, exercendo a função de Assessor Especial, pelo servidor para **Fabiano Volpi Otake**, CREA nº 5016D-RO, portador da matrícula: 300.130.666 exercendo a função de Assessor Especial, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente as obras:

a) **Escola Indígena Tubarão Latundê** – no Município de Chupinguaia/RO Processo nº. **01.1115.00022-0000/2013**; Contrato nº **027/PGE – 2014**;

b) **Escola Monteiro Lobato** – no Município de Ouro Preto/RO Processo nº **01.1115.00073-0000/2013**; Contrato nº **050/PGE- 2014**;

c) **Reforma e ampliação da Escola Carlos Gomes** – no Município de Cacoal/RO, Processo nº **01.1115.00080-0000/2013**; Contrato nº **120/PGE – 2014**;

d) **Reforma e ampliação da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa** – no Município de Vilhena/RO, Processo nº **01.1115.00048-0000/2013**; Contrato nº **111/PGE – 2014**;

e) **Ampliação da E.E.E.B Abaitará** – no Município de Pimenta Bueno/RO, Processo nº **01.1115.00097-0000/2013**; Contrato nº **087/PGE – 2014**;

f) **Reforma e ampliação da EEEF e Médio Juscelino Kubitschek** – no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, Processo nº **01.1115.00056-0000/2013**; Contrato nº **110/PGE – 2014**;

g) **Reforma e ampliação da Fernanda Souza de Paula** – no Município de Espigão D'Oeste/RO, Processo nº **01.1115.00065-0000/2013**; Contrato nº **137/PGE – 2014**;

h) **Construção da Escola Indígena Padrão na Aldeia T.I Rio Branco** – no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, Processo nº **01.1115.00021-0000/2013**; Contrato nº **026/PGE – 2014**.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº **055/SEAE/PIDISE/2014**; **112/SEAE/PIDISE/2014**; **053/SEAE/PIDISE/2014**; **047/SEAE/PIDISE/2014**; **052/SEAE/PIDISE/2014**; **049/SEAE/PIDISE/2014**; **057/SEAE/PIDISE/2014**; **048/SEAE/PIDISE/2014** a parti de 02.02.2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a parti de 02.02.2015.

Porto Velho, 11 de março de 2015
George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

SEARCH

**PORTARIA Nº 664/GBP/GAB/SEARH
23 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.09475/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 26 maio de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09475/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 23.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora **ADELICIA ALVES ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300007606.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 664/GBP/GAB/SEARH
26 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 1501.04604/0000/2007.

Considerando, o Requerimento de 23 março de 2007, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. nº 1501.04604/0000/2007.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 26.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **BERNADETE MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300004295.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 660/GBP/GAB/SEARH
27 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.17907/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 14 novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. nº 2201.17907/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 26.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei nº 1067/

2002, a servidora **LORI HOFFMANN ZEITZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004377.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 666/GBP/GAB/SEARH
26 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.09930/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 2201.09930/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 26.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA ILDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300020666.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 668/GBP/GAB/SEARH
25 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.14233/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 25 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 2201.14233/0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 25.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **FRANCINELSON DE LIMA**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300006148.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 671/GBP/GAB/SEARH
03 DE MARÇO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.6346/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 26 de março de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº 2201.6346/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 03.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARLI CARNEIRO FACHETTI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300020796.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 672/GBP/GAB/SEARH
03 DE MARÇO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.14641/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 12 de agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 2201.14641/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 02.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300005514.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 674/GBP/GAB/SEARH
05 DE MARÇO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.15366/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 2201.15366/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 05.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **DIRCE BIAZZI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300013843.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 052/GBP/GAB/SEARH
10 DE MARÇO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.13665/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 28 de julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 2201.13665/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 25.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **NOEMI DE SÁ AREDES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300006636.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 669/GBP/GAB/SEARH
10 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01. 2201.04709/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01. 2201.04709/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 26.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **NOEME OLIVEIRA SEBASTIÃO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300009632, 300009631.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 052/GBP/GAB/SEARH
25 DE FEVEREIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.13665/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 28 de julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 2201.13665/0000/2014

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 25.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **NOEMI DE SÁ AREDES**, ocu-

pante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300006636.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 669/GBP/GAB/SEARH
26 DE FEVEREIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.04709/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.2201.04709/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 26.02.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **NOEMI OLIVEIRA SEBASTIÃO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300009632/300009631

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

CAERD

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA- CAERD

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

COMUNICADO 10ª CHAMADA

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, na ordem de classificação estabelecida pelo **Edital do Concurso CAERD nº 001/2012**, comunica que está realizando a 10ª chamada, da qual protocolou no dia 12 de março de 2015, expediente endereçado aos aprovados, convocando para apresentação da documentação comprobatória exigida no referido Edital para os cargos específicos, visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, no prazo de 30 dias, a contar da convocação emitida pela CAERD.

ARIQUEMES

Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	DIOGO BAGATIM DE LIMA	RUA PIONEIRO ANDRÉ RIBEIRO, 1466, CASA DOS FUNDOS - SETOR 02 - ARIQUEMES - RO	76873176	4º
2	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	RUA SACRAMENTO, 5151, - SETOR 09 - ARIQUEMES - RO	76876232	5º
3	VANDERMAN ALVES AZEVEDO	AV PERIMETRAL LESTE, 267, - RAO DE LUZ - ARIQUEMES - RO	76876072	6º

ESPIGÃO DO OESTE

Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	SILVINO NUNES TORRES	AVENIDA BRASIL, 785, CASA - LIBERDADE - CACOAL - RO	76986770	6º

CASTANHEIRAS

Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	KARINE SOUZA MAGALHAES	AVENIDA DAS OLIVEIRAS, 2112, - CENTRO - CASTANHEIRAS - RO	76948000	1º
2	AUREA MUDELÃO SILVA	LINHA 180 KM 31 LADO NORTE, S/N, ZONA RURAL - ZONA RURAL - CASTANHEIRAS - RO	76948000	2º
3	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA	RUA DO JAMBO, 830, - CENTRO - CASTANHEIRAS - RO	76948000	3º
4	ANDERSON DA SILVA RAMALHO	LINHA 184 KM 12 NORTE, 12, - RURAL - ROLIM DE MOURA - RO	76940000	4º

ALTO PARAÍSO

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	ROSANA APARECIDA DUARTE	RUA IVO MILLAN, 819, CENTRO - DIST TRIUNFO - CANDEIAS DO JAMARI - RO	76860890	1º

CEREJEIRAS

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	EDERVAN GOMES DA SILVA	AVENIDA AMAZONAS, 5271, - 5 BEC - VILHENA - RO	76980000	1º

CORUMBIARA

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	SANDRA FERREIRA DA SILVA	TRAVESSA 1, 1885, ATRÁS DA UNIR CASA - CIDADE NOVA - VILHENA - RO	76980000	1º

COSTA MARQUES

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	ROBSON PEREIRA DA SILVA	RUA 5204, 3812, FUNDOS DA UNIR - CIDADE NOVA - VILHENA - RO	76980000	1º
2	WESLEY RAPHAEL BATALHA	AV ALMIRANTE TAMANDARE, 5003, - QUINTO BEC - VILHENA - RO	76980000	2º
3	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA	RUA 156 MARIO ANDREAZZA, 56, AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL - MARIO ANDREAZZA - JIPARANA - RO	76913016	3º
4	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO	RUA FRANCISCO BARROS, 7027, - BAIRRO IGARAPE - PORTO VELHO - RO	76824294	4º
5	ANDRÉA ALVES DA SILVA	RUA RONDONIA, 5120, - JARDIM TROPICAL - ROLIM DE MOURA - RO	76940000	5º

MONTE NEGRO

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	FAGNER DA COSTA MENDES	RUA PRIMO AMARAL, 1665, DUAS CASAS - SETOR 03 - BURITIS - RO	76880000	1º

NOVO HORIZONTE

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	ABENONI RAASCH FELTZ	AV OSVALDO PIANA FILHO, 5533, - CENTRO - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	76956000	1º

OURO PRETO DO OESTE

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	GUSTAVO LOURENÇO RIVOLLI	AV 07 DE SETEMBRO, 4457, CASA - CENTRO - ALVORADA DO OESTE - RO	76930000	1º

PIMENTEIRAS

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	PAULO DO NASCIMENTO	RUA BELMONT, 3062, - NACIONAL - PORTO VELHO - RO	76802400	1º

SERINGUEIRAS

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	JACI PARANA, 03546, - NOVA PORTO VELHO - PORTO VELHO - RO	76820170	1º

URUPÁ

Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	AMBROSIO CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA	RUA MÁRIO NEY NUNES, 1454, CASA - CENTRO - URUPA - RO	76929000	1º

ARIQUEMES

Cargo Tec de Sistema de Saneamento/TECNICO EM QUIMICA (M 26):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	ALESSANDRA CORREA POMPEU	RUA TANARI, 1889, - SETOR 01 - ARIQUEMES - RO	76813890	2º

PORTO VELHO

Cargo Técnico de Sistema de Saneamento/TÉCNICO EM QUIMICA (M 26):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	LUIS FERNANDO LIRA SOUTO	RUA MIRA, 11458, - ULISSES GUIMARÃES - PORTO VELHO - RO	76813890	2º

PORTO VELHO

Cargo Técnico de Suporte à Gestão e Negócios/ALTO CARD (M 31):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	AV 25 DE DEZEMBRO, 561, PROX AO SEMITÉRIO - TANCREDO NEVES - RIO BRANCO - AC	69921713	4º
2	ANA PAULA SANTANA LEONIDA	RUA BARBADOS, 4625, AP 01 - EMBRATEL - PORTO VELHO - RO	76820748	5º
3	ILSON COSTA DE OLIVEIRA FILHO	ROSALINA GOMES, 8921, CASA - SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO - RO	76813336	6º

PORTO VELHO

Cargo Técnico de Suporte à Gestão e Negócios (M 30):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	LEANDRO BATISTA DE LIMA	RUA DOUTOR ADELINO, 4035, CASA - CIDADE NOVA - PORTO VELHO - RO	76900000	17º
2	TATIANE ALMEIDA LOPES	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA, 1368, - AGENOR DE CARVALHO - PORTO VELHO - RO	76820334	18º
3	VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS	RUA OSVALDO LACERDA, 5805, - IGARAPÉ - PORTO VELHO - RO	76824222	19º

PORTO VELHO

Cargo Analista de Sistema de Saneamento/Biólogo (S 01):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	RUA VASCO DA GAMA, 1477, - TRÊS MARIAS - PORTO VELHO - RO	76812608	1º

PORTO VELHO

Cargo Analista de Sistema de Saneamento/ Engenharia Elétrica (S 06):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	MARCOS CORDEIRO JUNIOR	RUA PROF ULISSES VIEIRA, 169, AP 11 - VILA IZABEL - CURITIBA - PR	80320090	2º

PORTO VELHO

Cargo Analista de Sistema de Saneamento/ Engenharia Mecânica (S 07):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	DIEGO PANDOLFO	RUA PORTO ALEGRE, 2111, CASA - SETOR 3 - ARIQUEMES - RO	76870285	1º

PORTO VELHO

Cargo Analista de Gestão e Negócios/ PSICOLOGIA (S 16):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	CLASSIF
1	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO	RUA JERONIMO DE ORNELAS, 6291, - APONIA - PORTO VELHO - RO	76824066	4º

PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**PORTO VELHO**

Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

Ord	Nome	Endereço	CEP	Deficiente	Class.fina l
1	GUSTAVO MATEUS LUCAS DE SOUZA	RUA DAS CRIANÇAS, 4555, RES SUMARÉ AP302 BLOCO A - FLORESTA - PORTO VELHO - RO	76806440	SIM	3º

MACHADINHO

Cargo Agente de Suporte Gestão e Negócios (M 20):

Ord	Nome	Endereço	CEP	Deficiente	Class.fina l
1	CAMILA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	RUA RONDÔNIA, 3610, CASA - CENTRO - MACHADINHO DOESTE - RO	76868000	SIM	1º

PRESIDENTE MEDICI

Cargo Agente de Suporte Gestão e Negócios (M 20):

Ord	Nome	Endereço	CEP	Deficiente	Class.fina l
1	BARZILAI SILVA	RUA NOÉ INÁCIO DOS SANTOS, 3072, CASA - CENTRO - PRESIDENTE MEDICI - RO	76916000	SIM	1º

Porto Velho, 12 de março de 2015.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente da CAERD

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro vem comunicar aos interessados, a seguinte modificação: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). Leia-se: DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2015.
ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº. 008/DE/2015
Mat. 9188-4

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 508/DE/2014, de 05/11/14, publicada no DOE de nº. 2585 em 18.11.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 035/2015/CAERD/RO, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, e Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/13, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0 km, para atender as necessidades da CAERD, pelo período de 12 meses, para que sejam utilizados na realização das diversas tarefas internas e externas da Companhia, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **ELEMENTO DE DESPESA:** elementos

de despesas nº 132.102.012. **VALOR ESTIMADO: R\$ 3.390.700,00 (Três milhões trezentos e noventa mil e setecentos reais).** **DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2015 às 10h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feiras, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de Março de 2015.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 2676-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 008/DE/2015, de 05/01/14, publicada no DOE de nº. 2619 em 13.01.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 033/2015/CAERD/RO, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015. OBJETO:** Aquisição de materiais como aterro comum, areia lavada, cascalho misto, seixo rolado misto e seixo rolado grosso, para atender a **Superintendência Regional Machado SUREG-RO**, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO:** (PRÓPRIO). **ELEMENTO DE DESPESA:** Elemento de Despesa se enquadra nas rubricas **412.101.201. VALOR ESTIMADO: R\$42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais).** **DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2015 às 16h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO**

ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 12 de Março de 2015.
ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº. 008/DE/2015
Mat.9188-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n.º 262/2015**

Com fundamento no artigo 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE ELTRO ELETRONICOS LTDA – EPP, (CNPJ sob o nº 12.301.739/0001-12), referente à contratação de empresa para aquisição de 600 (seiscentos) bonés brancos, para serem utilizadas no projeto da Semana da água, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 411.106.183 – Uniformes e Fardamento, conforme documentos constantes no referido processo. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 03 de Março de 2014.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n.º 261/2015**

Com fundamento no artigo 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE ELTRO ELETRONICOS LTDA – EPP, (CNPJ sob o nº 12.301.739/0001-12), referente à contratação de empresa para aquisição de Camiseta personalizada, Blusa em cetim e Calça em Oxford para serem utilizadas no projeto da Semana da água, no valor de R\$ 11.200,00 (onde mil e duzentos reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 411.106.183 – Unifor-

mes e Fardamento, conforme documentos constantes no referido processo. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 03 de Março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 313/2015

Com fundamento no artigo 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa C. CARDOSO DA CUNHA & CIA LTDA-ME, (CNPJ sob o nº 02.309.882/0001-05), referente à contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para serem utilizados no projeto da Semana da água, no valor de R\$ 9.955,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 413.106.343 – Publicação e Campanhas Publicitárias, conforme documentos constantes no referido processo. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 10 de Março de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23/IPERON/TJ-RO, DE 26/02/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2220.02329-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA CUNHA**, cadastro nº 003114-3, padrão 21, nível Médio, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.05.2015.

ROWILSON TEIXEIRA

Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 032/IPERON/GOV-RO, DE 06/02/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.19553-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais, à servidora **MARIA DE NAZARÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, carga horária semanal de 40 horas, classe "C", referência 09, matrícula nº 300019989, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 038/IPERON/GOV-RO, DE 23/02/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.08081-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, à servidora **JOANA FONTENELE ROQUE SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, carga horária semanal de 40 horas, classe "C", referência 06, matrícula nº 300015407, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63, da LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 039/IPERON/GOV-RO, DE 23/02/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05857-00/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **MORIO IKEGAWA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, carga horária semanal de 40 horas, classe "ESPECIAL", matrícula nº 300007390, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 041/IPERON/GOV-RO, DE 19/02/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09432-00/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais, à servidora **OSMARINA CAETANO DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor, carga horária semanal de 20 horas, classe "C", referência 09, matrícula nº 300009595, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 042/IPERON/GOV-RO, DE 20/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07129-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, à servidora **VALDETE DA CRUZ DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40h**, referência **"06"**, classe **C**, matrícula nº **300026582**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 20, § 9º da LC nº 432/08, bem como art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 043/IPERON/GOV-RO, DE 20/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1105.00070-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **NAZARÉ TRINDADE DE MELO**, ocupante do cargo de **Administrador-ANS 300**, carga horária semanal de **40 horas**, nível **superior**, referência **012**, matrícula nº **300014831**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 044/IPERON/GOV-RO, DE 20/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.15281-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **NÉLIO DIAS REZENDE**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, referência **101**, carga horária semanal **40h**, matrícula nº **300107634**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03); artigos 20, caput; 45 e 62 da LC nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 047/IPERON/GOV-RO, DE 27/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs. 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.05687-00/2012 ou 2220/18/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor **HELIO RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Oficial de Manutenção**, carga horária semanal **40hs**, referência **"15"**, matrícula **3000.0129-6**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, e dos artigos 21, 45 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.03.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 048/IPERON/GOV-RO, DE 27/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.12023-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **JURACI RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, carga horária semanal de **40 horas**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº. **30001805-1**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 6º da EC nº. 41/03 e LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 049/IPERON/GOV-RO, DE 27/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.08824-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária, à servidora **JOSELIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº. **300019896**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da EC nº. 47/2005, c/c os artigos 48 e 63, ambos da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 050/IPERON/GOV-RO, DE 27/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.16711-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **DORACY BATISTA VARGAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, carga horária semanal de **40 horas**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº. **300002648**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da EC nº. 47/2005 e LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 051/IPERON/GOV-RO, DE 27/02/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.02735-00/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao servidor **ORIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, carga horária semanal de **40h**, matrícula nº **300011680**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, § 9º da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, 23/02/2015.**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 155/IPERON/GOV-RO**, publicado no Diário Oficial nº 2573, de 31.10.2014, que aposentou a servidora, **HELENA LEONIR SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300003539**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Estatutário do Estado de Rondônia, conforme Sentença Judicial proferida nos autos nº 0000097-39.2013.22.0007.

ONDE SE LÊ:

...LEONIR SOARES DE SOUZA...

LEIA-SE:

...HELENA LEONIR SOARES DE SOUZA...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, 23/02/2015.**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173/IPERON/GOV-RO**, publicado no Diário Oficial nº 2582, de 13.11.2014, que aposentou a servidora, **MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUERNBERG**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300014242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Estatutário do Estado de Rondônia, conforme processo nº 01-2201.01211-00/2013.

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 300023261...

LEIA-SE:

...matrícula nº 300014242...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, 25/02/2015.**

Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202/IPERON/GOV-RO**, publicado no Diário Oficial nº. 2578, de 07.11.2014, que aposentou o servidor, **MAURICIO CICERO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, carga horária **40h**, referência **Especial**, matrícula nº. **300012150**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Estatutário do Estado de Rondônia, conforme processo nº. 01-2201.14152-0000/2013 ou 2220/989/2014.

ONDE SE LÊ:

...artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03), artigos 20, caput, 45 e 62, ambos da LC nº. 432/08, e Lei nº. 10.887/2004...

LEIA-SE:

...artigo 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012)...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 24/
DIPREV, DE 11/03/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o ATO 272/DIPREV/09, publicado no DOE Nº 1329, de 16/09/2009, conforme **DECISÃO Nº 026/2015/TCE/RO**, de 04/03/2015, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300002636**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **15/01/2009**, com fundamento nos **artigos 28, I; 32, I, "a"; da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANA RAIMUNDA DE SOUZA MOREIRA (companheira)**, portadora do **CPF nº 369.240.912-53** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Diretor de Previdência em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-
RADA Nº. 049/IPERON/PM-RO, DE 12/02/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e no Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta nos processos nºs 2220/692/2014 e 01-2201.03176-00/2012.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **303/IPERON/PM-RO**, publicado no D.O.E nº. **2489**, de 02.07.2014, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM SÉRGIO ANTONIO COELHO NETO, RE 100043179**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **CAP PM**, a contar da transferência para Reserva Remunerada em 02 de julho de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28.07.2005.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ

Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 050/IPERON/PM-RO, DE 11/02/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta nos processos nºs 01-1505.00326-0000/2014 e 01-2201.07077-00/2011.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **339/IPERON/PM-RO**, publicado no D.O.E nº. **2491**, de 04.07.2014, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM GERALDO DA ROCHA E SOUSA, RE 100041470**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **MAJ PM**, a contar da transferência para Reserva Remunerada em 04 de julho de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28.07.2005.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ

Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

ADENDO MODIFICADOR I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 677/2014/CELPE/PIDISE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2601.00103-00/2014**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos tipo: Camionete Utilitário PICK-UP cabine dupla 4x4 e veículo tipo Van, visando atender os compromissos contratuais do PIDISE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, através de seu Pregoeiro – CELPE/PIDISE, nomeado pela Portaria nº. 07/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que considerando provimento de impugnações ao Instrumento Convocatório, o edital inicial sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ (NO EDITAL)	LEIA-SE (NO EDITAL)
4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:	4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:
4.1. Prazos de Entrega: A entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.	4.1. Prazos de Entrega: A entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.
ONDE SE LÊ (NO TERMO DE REFERÊNCIA)	LEIA-SE (NO TERMO DE REFERÊNCIA)
5.1. Especificações Técnicas:	5.1. Especificações Técnicas:
LOTE: 01 - VEÍCULO DO TIPO UTILITARIO PICK UP Veículos utilitários de fabricação nacional, tipo pick-up, 4x4, cabine dupla, tração total, com caçamba, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo 2014/2014, versão nova, zero quilômetro, cor branca, motor de no mínimo 160 CV, movido a diesel, injeção direta e eletrônica, capacidade do tanque de combustível de, no mínimo, 60 litros, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades para frente e 1 a ré, equipados com, no mínimo, os acessórios relacionados a seguir e mais todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO DOS ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE, e devidamente emplacado, e com os seguintes componentes: a) Ar condicionado; b) Direção hidráulica; c) Air bag duplo; d) Bancos dianteiros divididos; e) Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; f) Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; g) Trava elétrica nas quatro portas; h) Retrovisores laterais com comando interno; i) Farol de neblina; j) Alarme; l) Rodas aro 16; m) Protetor de Carter; n) Protetor de caçamba; o) Lona marítima; p) Estribos laterais; q) Jogos de tapetes dianteiros e traseiros; r) Freios ABS.	LOTE: 01 - VEÍCULO DO TIPO UTILITARIO PICK UP Veículos utilitários de fabricação nacional, tipo pick-up, 4x4, cabine dupla, com caçamba, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo 2014/2014 ou versão mais nova, zero quilômetro, cor branca, motor de no mínimo 160 CV, movido a diesel, injeção direta e eletrônica, capacidade do tanque de combustível de, no mínimo, 60 litros, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades para frente e 1 a ré, equipados com, no mínimo, os acessórios relacionados a seguir e mais todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO DOS ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE, e devidamente emplacado, e com os seguintes componentes: a) Ar condicionado; b) Direção hidráulica; c) Air bag duplo; d) Bancos dianteiros divididos; e) Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros laterais; f) Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; g) Trava elétrica nas quatro portas; h) Retrovisores laterais com comando interno; i) Farol de neblina; j) Alarme; l) Rodas aro 16; m) Protetor de Carter; n) Protetor de caçamba; o) Lona marítima; p) Estribos laterais; q) Jogos de tapetes dianteiros e traseiros; r) Freios ABS.

LOTE 2: VEICULO TIPO VAN, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, MOTOR TURBO DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 114CV, CÂMBIO MANUAL 05 VELOCIDADES AVANTE E 01 A RÉ, ALTURA DO VEICULO A PARTIR DO SOLO 2.130MM, ENTRE EIXO 3.200MM, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.100KG, PROTETOR DE CARTER, TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 75 LITROS, AR CONDICIONADO, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEICULO, MAIS TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO DOS ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE.	LOTE 2: VEICULO TIPO VAN, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 OU MAIS RECENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, MOTOR TURBO DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 114CV, CÂMBIO MANUAL 05 VELOCIDADES AVANTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.100KG, PROTETOR DE CARTER, TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 75 LITROS, AR CONDICIONADO, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEICULO, MAIS TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: EVIDAMENTE EMPLACADO E COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO DOS ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE.
6.2 Prazos de Entrega: A entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da data de assinatura do Contrato.	6.2 Prazos de Entrega: A entrega será de no máximo 90 (noventa) dias, improrrogáveis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3.1 Por se tratar de equipamentos cuja aquisição será custeada com recursos oriundos da Operação de Crédito deverá ser exigido dos Concorrentes, a comprovação de que os bens oferecidos se encontram devidamente credenciados junto ao BNDES, através do FINAME, em atendimento às Políticas e Normas Operacionais do BNDES, enquanto Agente Financeiro do PIDISE.	6.3.1. Por se tratar de objeto cuja aquisição será custeada com recursos oriundos da Operação de Crédito deverá ser exigida dos concorrentes, a comprovação de que os bens oferecidos se encontram devidamente credenciados junto ao BNDES, através do FINAME, ou a comprovação de que os bens oferecidos são caracterizados como nacionais. Nesses casos, a verificação de conteúdo nacional se dará na etapa do acompanhamento, por meio do Código de Situação Tributária (CST) presente na Nota Fiscal, estando sujeitos à glosa os itens que porventura não se enquadrem como nacionais. 6.3.1.1. As mercadorias consideradas de origem nacional apresentam CST 0, 3, 4, 5 ou 8, conforme consulta à Tabela A: Origem da Mercadoria ou Serviço, disponível no link: http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/SINIEF/CVSN_70.htm, em atendimento às Políticas e Normas Operacionais do BNDES, enquanto Agente Financeiro do PIDISE.

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2015, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2015.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CELPE/PIDISE
Mat. 300116775

UNIDADE GESTORA: 260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 10:53:46
 DATA EMISSÃO: 09/03/2015

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	233.540.216,12	62.379.901,51	-171.160.314,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	233.540.216,12	62.379.901,51	-171.160.314,61
Operações de Crédito Internas	0,00	233.540.216,12	62.379.901,51	-171.160.314,61
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	233.540.216,12	62.399.901,51	-171.140.314,61
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	233.540.216,12	62.399.901,51	-171.140.314,61
DÉFICIT (IV)	156.525.203,00	158.207.177,16	0,00	-158.207.177,16
TOTAL (V)=(III + IV)	156.525.203,00	391.747.393,28	62.399.901,51	-329.347.491,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.432.523,00	10.238.834,84	8.514.668,91	8.514.668,91	8.174.770,59	1.724.165,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.616.869,00	6.616.869,00	6.007.003,77	6.007.003,77	5.849.455,76	609.895,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.815.714,00	3.622.025,84	2.507.665,14	2.507.665,14	2.325.314,83	1.114.360,70
DESPESAS DE CAPITAL	147.092.680,00	381.508.558,44	39.035.485,84	18.481.285,21	18.481.285,21	342.473.072,60
INVESTIMENTOS	147.092.680,00	381.508.558,44	39.035.485,84	18.481.285,21	18.481.285,21	342.473.072,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	156.525.203,00	391.747.393,28	47.550.154,75	26.995.954,12	26.656.055,80	344.197.238,53
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	156.525.203,00	391.747.393,28	47.550.154,75	26.995.954,12	26.656.055,80	344.197.238,53
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	14.849.746,76	0,00	0,00	-14.849.746,76
TOTAL (X) = (VIII + IX)	156.525.203,00	391.747.393,28	62.399.901,51	0,00	0,00	329.347.491,77
TOTAL				26.995.954,12	26.656.055,80	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	235.685,08	235.672,56	235.672,56	12,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	235.685,08	235.672,56	235.672,56	12,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.845.469,88	9.745.194,03	9.742.825,82	43.950.023,45	17.150.252,40
INVESTIMENTOS	0,00	70.845.469,88	9.745.194,03	9.742.825,82	43.950.023,45	17.150.252,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	71.081.154,96	9.980.866,59	9.978.498,38	43.950.035,97	17.150.252,40

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	93.461,65	88.382,86	0,00	5.078,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.717,69	80.682,86	0,00	5.034,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.743,96	7.700,00	0,00	43,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	93.461,65	88.382,86	0,00	5.078,79

UNIDADE GESTORA: 260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:57:51
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Dispendios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	62.399.901,51	0,00	Despesa Orçamentária	47.550.154,75	74.979.578,57
Ordinária	20.000,00	0,00	Ordinária	9.895.983,40	4.134.188,69
Vinculada	62.379.901,51	0,00	Vinculada	37.654.171,35	70.845.469,88
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	62.379.901,51	0,00	Operações de Crédito	37.654.171,35	70.845.469,88
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	14.319.720,11	3.842.389,96	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Dispendios	2.288.440,80	49.099,26
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	11.277.765,26	3.387.457,22	Repasse Concedidos	2.288.440,80	49.099,26
Recursos arrecadados recebidos/internos	2.169.716,27	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	872.238,58	454.932,74	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indép. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	22.151.737,85	71.837.921,65	Pagamentos Extraorçamentários	11.395.704,31	499.585,16
Inscrição RPP do Exercício	339.898,32	93.461,65	RPP pagos exercício anterior	88.382,86	0,00
Inscrição RPMP do Exercício	20.554.200,63	71.081.154,96	RPMP pagos do exercício anterior	9.978.498,38	0,00
Valores restituíveis - retenção	1.153.638,90	661.925,92	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	104.000,00	1.379,12	RPMP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	1.224.823,07	498.206,04
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	104.000,00	1.379,12
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	152.048,62	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	37.789.108,23	152.048,62
TOTAL	99.023.408,09	75.680.311,61	TOTAL	99.023.408,09	75.680.311,61

Page 1
15-03-09 11:02:38

UNIDADE GESTORA: 260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2014

HORA EMISSÃO: 11:02:38
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	37.965.074,39	188.869,99	PASSIVO CIRCULANTE	439.881,03	257.181,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.729.797,77	152.048,62	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	59.310,46	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	347.345,32	93.461,65
Demaís Créditos a Curto Prazo	138.822,40	16.950,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	37.143,76	19.871,37	Valores Restituíveis	92.535,71	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demaís Obrigações de Curto Prazo	0,00	163.719,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.087.569,56	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demaís Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	439.881,03	257.181,53
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	30.087.569,56	0,00			
Bens Moveis	4.805.194,81	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imoveis	25.282.374,75	0,00			
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Demaís Reservas	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	67.973.091,57	0,00
			Superáv/Défic de Exerc Anter	-68.311,54	-68.311,54
			Ajustes de exerc anteriores	-292.017,11	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.612.762,92	-68.311,54
TOTAL >>>>	68.052.643,95	188.869,99	TOTAL >>>>	68.052.643,95	188.869,99

ATIVO FINANCEIRO	37.789.108,23	152.048,62	PASSIVO FINANCEIRO	38.144.334,06	71.338.336,49
ATIVO PERMANENTE	30.263.535,72	36.821,37	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				29.908.309,89	-71.149.466,50

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	16.000,00	0,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	79.165,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	95.165,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-355.225,83
Ordinária	-355.225,83
Vinculado	0,00

UNIDADE GESTORA: 260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 11:04:30
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	78.580.711,94	3.842.389,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variaciones Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variaciones Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variaciones Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	78.580.711,94	3.842.389,96
Transferências Intragovernamentais	78.560.711,94	3.842.389,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	20.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variaciones Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variación Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variaciones Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.607.620,37	3.910.701,50
Pessoal e Encargos	6.186.975,91	3.721.052,49
Remuneração a Pessoal	5.250.861,55	3.155.033,32
Encargos Patronais	756.142,22	475.598,54
Benefícios a Pessoal	179.972,14	90.420,63
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variaciones Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.112.203,66	133.932,25
Uso de Material de Consumo	58.476,86	12.203,49
Serviços	2.053.726,80	121.728,76
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variaciones Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variaciones Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variaciones Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	2.288.440,80	55.716,76
Transferências Intragovernamentais	2.288.440,80	55.716,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variaciones Patrimoniais Diminutivas	20.000,00	0,00
Premiações	20.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variaciones Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	67.973.091,57	-68.311,54

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	39.035.485,84	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	62.379.901,51	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64UNIDADE GESTORA: 260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2014HORA EMISSÃO: 11:07:11
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	93.461,65	339.898,32	88.382,86	-5.078,79	339.898,32
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	5.078,79	5.078,79
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	71.081.154,96	20.554.200,63	53.928.534,35	-17.152.620,61	20.554.200,63
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	17.152.620,61	17.152.620,61
Subtotal	71.174.616,61	20.894.098,95	54.016.917,21	0,00	38.051.798,35

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	44.793,27	307.743,44	282.907,05	0,00	69.629,66
Valores Restituíveis - Intra OFSS	12.378,89	69.707,24	82.086,13	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	106.547,72	-83.641,67	815.987,79	0,00	-793.081,74
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municípios	0,00	43.842,10	43.842,10	0,00	0,00
Subtotal	163.719,88	337.651,11	1.224.823,07	0,00	-723.452,08
Total Geral	71.338.336,49	21.231.750,06	55.241.740,28	0,00	37.328.346,27

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00968-00/2014

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **RIMA RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA.**, CNPJ nº 04.778.630.0001-42, o valor de R\$ 24.090,00 (Vinte e Quatro Mil e Noventa Reais), conformes Notas Fiscais listadas nas fl. 338,340 e 342, referente aos serviços de traslado de pacientes que estavam isolados e Guajará-Mirim e Nova-Mamoré decorrente da cheia do Rio Madeira por estarem com a saúde em estado crítico ou semi-crítico, necessitando, pois, de atendimento de médio e alta complexidade em Porto Velho/RO. Parecer Nº 519/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0234/GAB/SESAU/2015
Porto Velho, 10 de MARÇO/ 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-00858-000-2015**

RESOLVE:

SANDRA MACHADO DE ALMEIDA, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2015NE00784	3390.30	1.000,00
1015	2087	2015NE00785	3390.36	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **SANDRA MACHADO DE ALMEIDA**
CPF: **724.437.402-00**
Lotação: **HPSJP- II/SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 236/GAB/SESAU/2015
Porto Velho, 10 de março de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-00943-0000/2015**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2034	4070	2015NE00786	3390.30	2.000,00
2034	4070	2015NE00787	3390.39	6.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **ANTÔNINO JORGE TENÓRIO DA SILVA**

CPF: **098.712.764-00**

Lotação: **HRSFG**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0235/GAB/SESAU/2015
Porto Velho, 10 de MARÇO 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-859-000/2015**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **SANDRA CRISTINE ARCA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2015NE00783	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **SANDRA CRISTINE ARCA**

CPF: **099.347.198-60**

Lotação: **CAPS II /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01539-00/2014

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **L. CESAR OLSSON.**, CNPJ nº 05.099.495/0001-71, o valor de R\$ 24.125,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Cinco Mil Reais), conforme notas fiscais nº 000000000000017 e 000.000.124, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos laboratoriais realizadas pela empresa citada em razão conforme justificativa apresentada pelo LACEN no que tange a contratação direta da empresa prestadora de serviço especializado em manutenção corretiva de equipamentos laboratoriais pelo fato de os serviços aumentarem de maneira significativa por dois motivos principais: a implantação de novas análises no ano de 2013, como Controle de Qualidade em Citologia Oncótica, Diagnóstico de Raiva Animal, análise de água para hemodiálise das unidades hospitalares, análise ambiental da água, análise microbiológica humana da UTI's e análise toxicológicas de endotoxinas bacterianas, dessa forma aumentando o número de trabalho e desgastando bem mais os equipamentos utilizados em cada análise; **e o aumento das análises devido a enchente do Rio Madeira, no setor de Biologia**

Médica, exames de Leptospirose e Hepatite, no setor de produtos e ambiental: análise de água dos abrigos, escolas e áreas atingidas. Levando em consideração os aspectos acima mencionados, o fator determinante para a pretendida contratação foi a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado por conta das enchentes fato que atingiu pelo menos 2,3 mil famílias, representando cerca de 10.000 pessoas em 14 Distritos, segundo o Coordenador da Defesa Civil. Fato esse que trouxe consequência direta ao Lacen, pelo fato de o mesmo ser responsável pelas análises de água e de alimentos consumidos pela população atingida e também por realizar exames de agravos relacionados a enchente, e que essas despesas foram realizadas no exercício de 2014, sem cobertura contratual para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN. Parecer Nº 2152/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº 003/COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE 10 DE MARÇO DE 2015/SESAU

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1441/GAB/SESAU/14 de 30/12/2014, que convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para provimento de vagas de Médicos Residentes, para as Especialidades de Medicina Intensiva, Infectologia/CEMETRON e Obstetrícia e Ginecologia (R4) e (R1), para acesso direto, para o ano de 2015, conforme relação dos aprovados, constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem matrícula no prazo de 48 horas desta publicação.

ANEXO DO EDITAL 003/2015COREME/HBAP/SESAU

MEDICINA INTENSIVA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Gladson Denny Siqueira	9,0

INFECTOLOGIA/CEMETRON

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Laécio Cruz Beleza	7,0

PEDIATRIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Alessandra Valichek Moreira de Andrade	41,7

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Iaia Helena Faria Ribeiro	8,6
Thamiris Menezes Caldeira	8,0

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Valdir de Souza Fernandes Junior	43,7

CIRURGIA GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Arthur Resende Barroso	47,9

Dra Fatima Sankari
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/
SESAU

**EDITAL 002/2015/COREME/HBAP/SESAU
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM VAGA NO
CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA, OBSTETRÍCIA E
GINECOLOGIA E INFECTOLOGIA/CEMETRON**

Página

01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	03
02 - INTRODUÇÃO	04
03 - PROGRAMAÇÃO GERAL.....	05
04 - VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS	07
05 - INSCRIÇÕES	08
06 - OCUMENTOSXIGIDOS.....	09
07 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	10
08 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....	11
09 - DA CONVOCAÇÃO	11
10 - MATRÍCULA	11
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS	14

**1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA - 2015**

Presidente: **Fatima Sankari**

Membros:

Alexandre Luiz Rech
Caio Affonso Neto
Daniel Pires de Carvalho
Eduardo Wanassa
Larissa Mendes da Silva Macedo
Marcos Alberto de Mendonça Veiga
Raitany Costa de Almeida

A realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do concurso de Residência Médica 2015 nos Programas de Medicina Intensiva, Obstetrícia e Ginecologia e Infectologia/CEMETRON, está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2015, nomeada pela Secretaria de Estado da Saúde.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/2015 NAS
ESPECIALIDADES DE MEDICINA INTENSIVA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
E INFECTOLOGIA/CEMETRON**

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Esse curso implica em dedicação exclusiva.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Médicos Residentes em Medicina Intensiva, Obstetrícia e Ginecologia e Infectologia para o ano de 2015.

Enfatiza-se que a entrega para análise de Curriculum neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3. PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA.

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
24/02/2015	Divulgação do Edital	www.sesau.ro.gov.br Diário Oficial do Estado/RO COREME/HBAP
24/02/2015	Apresentação e entrega de Curriculum na COREME	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, às 10:00. Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160.
24/02/2015	Análise de Curriculum e entrevista	Todos os candidatos com inscrições homologadas. Local: Sala da Aula da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (COREME), às 10:00 horas. Os candidatos inscritos deverão chegar com 1h de antecedência.
25/02/2015	Divulgação do Resultado da análise de curriculum	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, das 08:00 às 12:00hs.
25 e 27/02/2015	Matrícula dos classificados	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, das 08:00 às 13:30hs.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferecem as seguintes vagas nos programas de residência médica em medicina intensiva, Obstetrícia e Ginecologia e Infectologia/CEMETRON, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Medicina Intensiva	01	02 anos	CREDENCIADO
TOTAL QUADRO II			
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Obstetrícia e Ginecologia	02	03 anos	CREDENCIADO
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Infectologia	01	03 anos	CREDENCIAMENTO EM SUPERVISÃO
TOTAL QUADRO II			

EDITAL N. 002/ COREME/HBAP/SESAU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente nomeado na Portaria nº 1441/GAB/SESAU de 30 de dezembro de 2014, através da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Processo Seletivo Simplificado para vagas Remanescentes da Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro de Rondônia, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-3) para área de Medicina Intensiva, Infectologia e Obstetrícia, Para o ano de 2015, constantes do **anexo I** deste

Edital, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 417, de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0808 de 01 de Agosto de 2007, e com base na Legislação vigente da CNRM, visando ao preenchimento das 01 (uma) de Medicina Intensiva e 02 (duas) vagas para Obstetrícia e Ginecologia e 01 (uma) vaga para Infectologia/CEMETRON. Todos os eventos previstos para este Processo Seletivo Simplificado de Residência Médica e suas respectivas datas constam da Programação Geral deste Edital (QUADRO I).

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: 24/02/2015

1.2 Não há taxa de Inscrição.

1.3 Local Para Entrega do Currículo Vitae: Na Sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, Fone: 3216-5446.

1.5 Horário: As 10:00

1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.7. A inscrição para estas vagas exigem **formação médica com residência reconhecida pelo MEC em clínica geral ou cirurgia geral para Medicina Intensiva ou anesthesiologia.**

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO VITA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá entregar os Currículo Vitae, para análise.

2.1.1 Deverá ser entregue no local e Currículo Vitae, na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, 3216-5446.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

3.1.1 Sem comprovante de pagamento.

3.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.

3.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.

3.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

3.1.5. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC.

3.1.6. Diploma de conclusão de residência médica registrado no MEC, em clínica médica ou cirurgia geral e Anesthesiologia (Medicina Intensiva) e para Cancerologia Clínica e Cirúrgica (clínica médica e cirurgia geral)

3.1.10 não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição

impedirá a sua efetivação.

4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Serão admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais no preenchimento e entrega do formulário de inscrição.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

5.1 A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição:

5.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

5.3 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;

5.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

5.5 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

5.6 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

5.7 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 2 ao 4, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato pode confirmar a sua matrícula, a partir do dia 25/02/2015 na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO – Fone: 321654466.

2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Residência Médica - 2015.

6.2 Não serão aceitas matrículas mediante documentação incompleta.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em medicina intensiva (ano R3), Obstetrícia e Ginecologia e Infectologia/CEMETRON será composta de análise de currículo e entrevista, conforme a portaria 02/2006 do MEC/CNRM.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25/02/2015, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, Fone: 3216-5446.

8.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Candidato de maior idade.

II. Maior tempo de exercício da medicina

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 25/02/2014 à 27/02/2015, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, no horário das 8:00h às 13:30h na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, 10.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

10.3 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas	-
4	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
4	Fotocópias do CPF	-
4	Fotocópia do Título de Eleitor	-
4	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
4	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
4	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Quatro vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
4	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
4	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
4	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
4	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum vitae	-
4	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópias da declaração de bens	-
Cópias	TIPOS DE EXAMES	
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.	
1	Original dos resultados do exame de Sangue – Glicemia	
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma	
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV I e II	

10.3 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

10.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverão apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

10.5 Os Médicos Residentes matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, **fica vedado a matrícula, exercendo qualquer outra atividade cumulativamente.** (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007). A residência deve ser realizada com dedicação exclusiva.

10.7 **O não cumprimento no item anterior, incorre na perda de vaga por parte do aprovado e na convocação imediata do próximo classificado.**

10.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **02/03/2015**, às 8 horas, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, os candidatos matriculados para Infectologia, Medicina Intensiva e Obstetrícia e Ginecologia.

10.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

10.10 Caso a **COREME**, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os ajustes no âmbito nacional.

11.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2009 de seleção para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho(RO), 25 de fevereiro de 2015.

Dra Fatima Sankari

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/HBAP.

EDITAL 004/2015/COREME/HBAP/SESAU

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM VAGA NO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

	Página
01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	03
02 - INTRODUÇÃO.....	04
03 - PROGRAMAÇÃO GERAL.....	05
04 - VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS	07
05 - INSCRIÇÕES	08
06 - DOCUMENTOSXIGIDOS.....	09
07 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	10
08 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....	11
09 - DA CONVOCAÇÃO	11
10 - MATRÍCULA	11
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS	14

1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2015

Presidente: **Fatima Sankari**

Membros:

Alexandre Luiz Rech
Caio Affonso Neto
Daniel Pires de Carvalho
Eduardo Wanassa
Larissa Mendes da Silva Macedo
Marcos Alberto de Mendonça Veiga
Raitany Costa de Almeida

A realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do concurso de Residência Médica 2015 no Programa de Obstetrícia e Ginecologia está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2015, nomeada pela Secretaria de Estado da Saúde.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/ 2015 NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Esse curso implica em dedicação exclusiva.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Médicos Residentes em Obstetrícia e Ginecologia para o ano de 2015.

Enfatiza-se que a entrega para análise de Currículo neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3. PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE OBSTETRÍCIA.

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
11/03/2015	Divulgação do Edital	www.sesau.ro.gov.br Diário Oficial do Estado/RO COREME/HBAP
23/03/2015	Apresentação e entrega de Currículo na COREME	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, às 10:00. Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160.
23/03/2015	Análise de Currículo e entrevista	Todos os candidatos com inscrições homologadas. Local: Sala da Aula da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (COREME), às 10:00 horas. Os candidatos inscritos deverão chegar com 1h de antecedência.
24/03/2015	Divulgação do Resultado da análise de currículo	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, das 08:00 às 12:00hs.
25/03/2015	Matrícula dos classificados	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, das 08:00 às 13:30hs.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferecem as seguintes vagas nos programas de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia,, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Obstetrícia e Ginecologia	01	03 anos	CREDENCIADO
TOTAL QUADRO I			

EDITAL N. 004/ COREME/HBAP/SESAU, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente nomeado na Portaria nº 1441/GAB/SESAU de 30 de dezembro de 2014, através da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Processo Seletivo Simplificado para vagas Remanescentes da Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro de Rondônia, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-3) para área de a e Obstetrícia, para o ano de 2015, constantes do **anexo I** deste Edital, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 417, de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0808 de 01 de Agosto de 2007, e com base na Legislação vigente da CNRM, visando ao

preenchimento de 01 (uma) vaga para Obstetrícia e Ginecologia . Todos os eventos previstos para este Processo Seletivo Simplificado de Residência Médica e suas respectivas datas constam da Programação Geral deste Edital (QUADRO I).

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 23/03/2015
- 1.2 Não há taxa de Inscrição.
- 1.3 Local Para Entrega do Currículo Vitae: Na Sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, Fone: 3216-5446.
- 1.5 Horário: As 10:00
- 1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO VITAE INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá entregar os Currículo Vitae, para análise.
- 2.1.1 Deverá ser entregue no local e Currículo Vitae, na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, 3216-5446.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:
 - 3.1.1 Sem comprovante de pagamento.
 - 3.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.
 - 3.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.
 - 3.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
 - 3.1.5 Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC.

- 3.1.10 não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1 Serão admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.
- 4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais no preenchimento e entrega do formulário de inscrição.
- 4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 4.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

- 5.1 A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição:
- 5.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;
- 5.3 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;
- 5.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 5.5 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.
- 5.6 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.
- 5.7 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 2 ao 4, ressaltando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato pode confirmar a sua matrícula, a partir do dia 25/03/2015 na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO – Fone: 321654466.

2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Residência Médica - 2015.

6.2 Não serão aceitas matrículas mediante documentação incompleta.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em Obstetrícia e Ginecologia e será composta de análise de curriculum e entrevista, conforme a portaria 02/2006 do MEC/CNRM.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 24/03/2015, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, Fone: 3216-5446.

8.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Candidato de maior idade.

II. Maior tempo de exercício da medicina

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 25/03/2015, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, no horário das 8:00h às 13:30h na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, 10.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

10.3 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações:

10.3 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

10.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverão apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

10.5 Os Médicos Residentes matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, **fica vedado a matrícula, exercendo qualquer outra atividade cumulativamente.** (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007). A residência deve ser realizada com dedicação exclusiva.

10.7 **O não cumprimento no item anterior, incorre na perda de vaga por parte do aprovado e na convocação imediata do próximo classificado.**

10.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **24/03/2015**, às 8 horas, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, os candidatos matriculados para o Programa de Obstetrícia e Ginecologia.

10.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

10.10 Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os ajustes no âmbito nacional.

11.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2009 de seleção para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho(RO), 10 de março de 2015.

Dra Fatima Sankari

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/HBAP.

AGEVISA

PORTARIA Nº 047/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de março de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 023/GAB/AGEVISA-RO, datado de 1/03/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n.

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
4	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
4	Fotocópias do CPF	-
4	Fotocópia do Título de Eleitor	-
4	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
4	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
4	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Quatro vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
4	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
4	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
4	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
4	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum vitae	-
4	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópias da declaração de bens	-
Cópias	TIPOS DE EXAMES	
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.	
1	Original dos resultados do exame de Sangue – Glicemia	
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma	
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II	

126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor, abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedido a SESAU-RO, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	David Pereira dos Santos	300129610	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 048/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de março de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 29/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 10/03/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo-relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Helena Batista Lacerda	300040975	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 049/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de março de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 28/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 10/03/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo-relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Helena Batista Lacerda	300040975	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 050/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de março de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 020/GTAF, 65/GTVAE e 020/GAB/AGEVISA-RO, datados de 2, 3 e 5/03/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	34
02	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	34
03	Jackeline Batista da Silva	300098949	34
04	Maria Imaculada Pereira de Souza	300099628	34
05	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	34
06	Rosely Antunes da Silva	300056017	34
07	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	34
08	Selma Euterpe Somenzari	300004506	34
09	Vanuzia de Souza Caminha	300044475	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2013/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e a empresa: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração das cláusulas: Terceira
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 01/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula terceira passa a ser de mais 12 (doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 17/01/2015 a 17/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 16/01/2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora geral – AGEVISA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 12/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 26/02/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00089-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c com o art 13 inciso VI e art. 24 da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: FEBRACIS NUCLEO DE PORTO VELHO que ofertou melhor proposta para satisfazer o interesse perquirido pela Administração pública sendo este a contratação de empresa especializada em realização de Curso Formação de Oradores e Palestrantes, para os técnicos referidos no Termo de Referência (fls 03/16), perfazendo um valor total de R\$ 15.000(quinze mil reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2015

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Respondendo

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2013/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD:

OBJETO: Alteração da cláusula: Segunda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 10/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula segunda passa a ser de mais 12 (doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 20/09/2014 a 20/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 19/09/2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora geral – AGEVISA/RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 092/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Alterar os Termos da Portaria nº. 035/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 03.02.2015, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e de Contrato Emergencial, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Janeiro/2015.

ONDE-SE LÊ:

Janeiro/2014

LEIA-SE:

Janeiro/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR

Diretor Geral/HPSJP II

PORTARIA Nº. 083/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 12 de Março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando nº 014/DG//HPSJP-II de 02 de Março de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02/03/2015, o servidor SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300038923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação do Controle, Inventário, Distribuição e Acompanhamentos dos Consertos e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e da Assistência Médica Intensiva/AMI, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR

Diretor Geral/HPSJP II

PORTARIA Nº 084/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 12 de Março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 021/2015/GSS/HPSJP-II de 25.02.2015 e C.I. Nº 194/G.M./HPSJP II.

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor abaixo, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, desenvolvendo suas Atividades neste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pela gentileza e presteza no relacionamento com os servidores desta Unidade e dedicação, competência, eficiência, qualidade e atendimento humanizado no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300038986	AUGUSTO CÉSAR MENESES	MÉDICO/NEUROLOGISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR

Diretor Geral/HPSJP II

PORTARIA Nº. 087 /GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 0150/GAB/SESAU de 05.02.2015

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300101107	Oadmil Monteiro da Silva Filho	Médico	04.03.2015

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR

Diretor Geral/HPSJP II

PORTARIA Nº. 088/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 12 de Março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a C.I. Nº 214/ G.M./HPSJP-II de 09 de Março de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/03/2015, o servidor FRANKLIN ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300074612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder por toda responsabilidade inerentes à Gerência Médica e Direção Clínica, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR

Diretor Geral/HPSJP II

SEPAZ

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ**

PROCESSO: 01-1707-00.00053/2014

INTERESSADO: SEPAZ

ASSUNTO: Contratação de Entidade para aquisição de vagas Terapêutica.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

Considerando as disposições contidas no Art. 2º do Decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando as disposições contidas no Decreto 19.343 de 27 de novembro 2014, Artigo 1º; o qual define datas limites para o encerramento do exercício financeiro de 2014;

Considerando que as notas fiscais referente aos meses de novembro e dezembro não chegaram e em tempo hábil na Coordenadoria de Administração e finanças, para emissão do Documento de Liquidação, conforme se verifica as fls. 524 e 592;

Considerando que as notas de empenhos foram canceladas pela SEPOG, conforme Nota de Empenho fls. 639;

Considerando que se trata de despesa continuada conforme **Contrato 153/Pge/2014**;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da **SEPAZ** a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesa sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrolado orçamentário, o não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Pelo presente instrumento, **RECONHECO E HOMOLOGO a despesa em favor da Empresa: Comunidade Terapêutica Abisai**, no valor total de **R\$ 5.402,13 (Cinco mil, quatrocentos e dois reais e três centavos)**, referente aos meses de dezembro/2014

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Thiago Leite Flores Pereira**Superintendente Estadual de Promoção da Paz**
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ**

PROCESSO: 01-1707-00044/2014

INTERESSADO: SEPAZ

ASSUNTO: Contratação de Entidade para aquisição de vagas Terapêutica.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

Considerando as disposições contidas no Art. 2º do Decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando as disposições contidas no Decreto 19.343 de 27 de novembro 2014, Artigo 1º; o qual define datas limites para o encerramento do exercício financeiro de 2014;

Considerando que as notas fiscais referente aos meses de novembro e dezembro não chegaram e em tempo hábil na Coordenadoria de Administração e finanças, para emissão do Documento de Liquidação, conforme se verifica as fls. 524 e 592;

Considerando que as notas de empenhos foram canceladas pela SEPOG, conforme Nota de Empenho fls. 639;

Considerando que se trata de despesa continuada conforme **Contrato 154/Pge/2014**;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da **SEPAZ** a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesa sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrolado orçamentário, o não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa em favor da Empresa: Associação Trindade Santa**, no valor total de **R\$ 17.400,54 (Dezessete mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2014

Porto Velho, 06 de março de 2015.

Thiago Leite Flores Pereira**Superintendente Estadual de Promoção da Paz**

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1050/2015-GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de março de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais para atender o ano de 2015, referente ao PROAFI/CRE e Suprimentos de Fundos da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

Comissão de Compras		
Nelson Ferreira da Costa Filho	Matrícula nº 300020218	Presidente
Érica Venturoso Pinheiro	Matrícula nº 300023571	Secretária
Maria Madalena Lopes	Matrícula nº 300013393	Membro

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade		
Adriana Judite de Almeida	Matrícula nº 300028166	Presidente
Margareth Maria Pereira de Oliveira	Matrícula nº 300025039	Membro
André Pereira da Rocha	Matrícula nº 300122185	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1049/2015-GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de março de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais para atender o ano de 2015, referente ao PROAFI/CRE e Suprimentos de Fundos da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

Comissão de Compras		
Berenice Pinheiro da Cunha	Matrícula nº 300007207	Membro
Mariza de Souza Oliveira	Matrícula nº 300019885	Membro
Lucileila Teixeira de Siqueira	Matrícula nº 300052451	Membro
Francisco Carlos Torres de Lima	Matrícula nº 300125329	Membro

Comissão de Recebimento e Certificação de Notas		
José Carlos dos Santos	Matrícula nº 300019886	Membro
Geni Pires de Souza	Matrícula nº 300022118	Membro
Maria Gorete Lara	Matrícula nº 300014049	Membro
Valquires Dutra de Sousa	Matrícula nº 300025077	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

PROCESSO Nº: 1501.00005-00/2014

**VALOR TOTAL: R\$ 14.708,80 (catorze mil, se-
tecentos e oito reais e oitenta centavos)**

INTERESSADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

OBJETO: Despesa para aquisição de com-
bustível para aviação. Natureza de despesa:
33.90.92

Considerando justificativa acostada aos au-
tos supra, e, obedecendo o dispositivo constante
do art. 1º, § único, da *Orientação Normativa nº 03
de 06.12.2012-PGE*, pelo presente instrumento RE-
CONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, o valor de **R\$
14.708,80 (catorze mil, setecentos e oito re-
ais e oitenta centavos)**, referente a despesa
com contratação de empresa especializada em
fornecimento de gasolina para aviação, tipo gás
AVGÁS e combustível querosene para aviação
tipo QAV, objetivando o abastecimento de aeronaves
que atendem o Núcleo de Operações Aéreas
– NOA, subordinado à Secretaria de Segurança,
Defesa e Cidadania - Sesdec, nas ações de
patrulhamento aéreo, reconhecimento aéreo e
transporte de tropa do Estado de Rondônia, nos
termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459,
de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho/RO, 9 de março de 2015.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula nº 300021501

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

PROCESSO: 1501.00507-00/2011

VALOR : R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**INTERESSADO: SAMUEL SILVA NEGÓCIOS IMO-
BILIÁRIOS LTDA.**

OBJETO: Contrato nº 124/PGE/2012 – locação de
imóvel - controle patrimonial e distribuição de
material. Natureza de despesa: 3390.39 - PA:
06.181.2020.2154

ASSUNTO: Reconhecimento de homologação de
despesa sem prévio empenho.

Considerando justificativa acostada aos au-
tos supra, pelo presente instrumento, nos termos
do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11
de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLO-
GO em favor da empresa **SAMUEL SILVA NEGÓ-
CIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o valor de **R\$ 350,00
(trezentos e cinquenta reais)**, referente a des-
pesa correlata ao mês de **JANEIRO/2015**, com
contratação de empresa especializada em servi-
ços de vigilância humana e armada para atender
unidades da Polícia Civil e desta Secretaria, com
as especificações constantes no contrato nº 124/
PGE/2012 (fls. 118/120).

Porto Velho/RO, 6 de março de 2015.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula nº 300021501

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/SESD-2015

Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de
Contratos.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cida-
dania, no uso das atribuições legais que lhe con-
ferem artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de
04.01.2000, alterada pela Lei Complementar nº 619,
de 26 de maio de 2011 e Lei Complementar nº 733,
de 10 de outubro de 2013; e artigo 18, do Decreto
nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regula-
mentar o sistema de controle de contratos da Se-
cretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e es-
tabelecer as atribuições do gestor e do fiscal de
contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão e Fisca-
lização de Contratos nos termos do anexo único
desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em
vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2015.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

**PORTO VELHO
MARÇO/2015**

COMPOSIÇÃO

SECRETÁRIO

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

SECRETÁRIO ADJUNTO

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO

COORDENAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APRESENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos – Lei n. 8.666/
93 – determina em seu art. 67 – “Da Execução dos
Contratos” – o seguinte:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acom-
panhada e fiscalizada por um representante da Ad-
ministração especialmente designado, permitida a
contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo
de informações pertinentes a essa atribuição.

Observa-se, portanto, que é dever da Admi-
nistração acompanhar e fiscalizar o contrato para
que seja dado cumprimento às disposições
contratuais, técnicas e administrativas, em todos
os seus aspectos.

No documento “Licitações Contratos – Orien-
tações e Jurisprudência do TCU” evidencia-se que:
“acompanhamento e fiscalização de contrato
são medidas poderosas colocadas à disposição
do gestor na defesa do interesse público”.

Assim, o presente documento objetiva regu-
lamentar o sistema de controle de contratos na
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania,
estabelecendo as atribuições do gestor e do fis-
cal de contratos.

GLOSSÁRIO

Este glossário do Manual de Gestão e Fiscali-
zação de Contratos pretende reunir, de forma breve
e objetiva, os significados dos termos, expressões
e palavras comumente utilizadas no âmbito da Lei nº
8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis.

Contrato

Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou enti-
dades da Administração Pública e particulares, em
que haja um acordo de vontades para a formação
de vínculo e a estipulação de obrigações recípro-
cas, seja qual for a denominação utilizada (Lei nº
8.666/93, Art. 2º, Parágrafo Único).

Serviço

Toda atividade destinada a obter determinada
utilidade de interesse para a Administração, tais
como: demolição, conserto, instalação, montagem,
operação, conservação, reparação, adaptação,
manutenção, transporte, locação de bens, publi-
cidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais
(Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso II).

Obra

Toda construção, reforma, fabricação, recu-
peração ou ampliação, realizada por execução
direta ou indireta (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso I).

Compra

Toda aquisição remunerada de bens para
fornecimento de uma só vez ou de forma
parcelada (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso III).

Projeto Básico

É o documento que contempla o conjunto de
elementos necessários e suficientes, com nível
de precisão adequado, para caracterizar a obra
ou serviço, ou complexo de obras ou serviços
objeto da licitação, elaborado com base nas indi-
cações dos estudos técnicos preliminares, que
assegurem a viabilidade técnica e o adequado tra-
tamento do impacto ambiental do emprendimen-
to, e que possibilite a avaliação do custo da obra e
a definição dos métodos e do prazo de execução
(art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93).

Nota: a elaboração do Projeto Básico deverá
ocorrer nas contratações realizadas nas modali-
dades de licitação pertinentes a Lei nº 8.666/93
(Convite / Tomada de Preços e Concorrência).

Termo de Referência

É o documento que deverá conter elementos
capazes de propiciar avaliação de custo pela admi-
nistração diante de orçamento detalhado, definição
de métodos, estratégia de suprimento, valor estima-
do em planilhas de acordo com o preço de mercado,
cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério
de aceitação do objeto, deveres do contratado e do
contratante, procedimentos de fiscalização e
gerenciamento do contrato, prazo de execução e
sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Nota: Do ponto de vista técnico, a nomenclatura
“Termo de Referência” deverá ser utilizada na moda-
lidade Pregão (Art. 8º, do Decreto nº 3.555/2000).

Plano de Trabalho

É o documento aprovado pela autoridade má-
xima do órgão ou entidade, ou a quem esta dele-
gar, que consigna a necessidade de contratação
dos serviços, orientando a caracterização do ob-
jeto, evidenciando as vantagens para a Adminis-
tração e sua economicidade, no que couber, e
definindo diretrizes para elaboração dos projetos
básicos e termos de referências (Art. 116, pará-
grafo 1º, da Lei 8.666/93)..

Projeto Executivo

É o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 8.666/93, art. 6º, Inciso X).

Nota: Projeto Executivo é exigido nas licitações para contratação de obras.

Objeto do Contrato

- Descrição resumida indicadora da finalidade do contrato.

Registro de Ocorrências

Documento (livro, arquivo eletrônico, caderno ou folhas) no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Serviços Contínuos ou Continuados

Aqueles serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Instituição e cuja necessidade de contratação deva entender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, tais como: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, manutenção predial, etc.

Vigência do Contrato

Período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e seu término.

Glosa

É a eventual observação quanto ao cancelamento, parcial ou total, de parcelas ou valores, por razões ilegais ou indevidas.

Apostila

Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

- Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato.
- Juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato.
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento.
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Termo Aditivo

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei.

Essas modificações são formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo.

O termo aditivo pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

MECANISMOS PREVISTOS NA LEI nº 8.666/93 PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA - REVISÃO E REAJUSTE.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

A equação econômico-financeira do contrato é a relação de equivalência formada entre o encargo definido pela Administração (objeto) e o preço (proposta) ofertado pelo licitante.

A manutenção da condição de equilíbrio da equação econômico-financeira durante todo o

contrato tem fundamento constitucional, de acordo com o disposto no art. 37, Inciso XXI – Constituição da República.

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “d” do Inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

Revisão

Recompõe o preço contratado em face da superveniência de eventos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis – Risco/ Álea extraordinária.

Reajuste

Recompõe o preço em face da variação dos custos de produção provocada especialmente pelo processo inflacionário – Risco/ Álea ordinária.

Espécies de reajuste

O valor do contrato pode ser reajustado por mais de uma forma/ espécie:

Reajuste – Índice financeiro

O preço é reajustado a partir da aplicação do índice financeiro setorial ou específico previsto no edital e no contrato.

Repactuação

O preço é reajustado tendo em vista os novos valores de mercado praticados para cada um dos insumos envolvidos na sua execução, com base na efetiva demonstração analítica da variação de custos desses componentes, devidamente comprovada pela contratada.

Gestor do Contrato ou da aquisição

É a unidade administrativa regimentalmente responsável pelos serviços ou produtos solicitados (Equipe) e que está investido das atribuições de controle e fiscalização do fornecimento dos produtos e exatidão dos serviços após a homologação da Licitação.

É um serviço administrativo pro-riamente dito, que deve ser exercido pelo Gerente Financeiro do órgão contratante.

Na gestão cuida-se, por exemplo, das decisões sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, etc., a partir das informações repassadas pelo fiscal do contrato.

Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A área de gestão, então, terá uma visão macro, fará um gerenciamento geral. **Mas o acompanhamento pontual será do fiscal do contrato**, com finalidade própria e exclusiva para cada contrato sob seus cuidados.

Fiscalização

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos

os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de Gestão contratual, em que o Fiscal do Contrato deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

A fiscalização é uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Fiscal do Contrato

É o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato e à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Preposto

Representante da empresa Contratada, na execução do contrato, sem ônus para a Administração.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Elencamos, a seguir, os dispositivos que norteiam as atividades de gestão e fiscalização de contratos, pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como os demais atos administrativos, os quais impõem a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada, a transparência e a ampliação da credibilidade quanto à administração da coisa pública.

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

- **Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.**

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

- **Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.**

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.**

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- **Decreto n. 1.054, de 07 de dezembro de 1994.**

Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.

- **Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997.**

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- **Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

- Instrução Normativa n. 02, de 30 de abril de 2008 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. (Com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa n. 03, de 15 de outubro de 2009).

Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

- Súmula 331 do TST – da terceirização trabalhista.

SUMÁRIO

1. Do sistema de controle dos contratos.....	11
2. Da gestão dos contratos.....	11
3. Do serviço de fiscalização.....	12
4. Dos requisitos do fiscal.....	13
5. Dos impedimentos.....	14
6. Dos suplentes de fiscais.....	14
7. Das responsabilidades do fiscal e dos suplentes.....	15
8. Das atribuições do fiscal.....	15
9. Do preposto da contratada.....	16
10. Do registro próprio.....	16
11. Do recebimento do objeto.....	17
12. Do reconhecimento do serviço de fiscalização.....	17

1. Do sistema de controle dos contratos

1.1 A Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania mantém serviços organizados de gestão e de fiscalização, que se completam para a segurança da execução dos contratos. Para tanto, é estabelecido que a gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, enquanto a fiscalização é pontual, com designação específica de representante da Administração para acompanhamento e controle de cada objeto.

1.2 O controle finalístico é realizado pelo funcionário ou pela comissão encarregada de recebimento do objeto, a quem também compete dar conhecimento à área de gestão das eventuais falhas de fiscalização, com vistas à apuração de responsabilidades ou aperfeiçoamento do sistema.

2. Da gestão dos contratos

2.1 Para a gestão, a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania dispõe da Equipe de Gestão de Contratos, vinculada ao Núcleo de Administração, que, por sua vez, subordina-se à Gerência de Administração e Finanças.

2.2 À Equipe de Gestão de Contratos, no que diz respeito especificamente à atividade de gestão, especialmente compete:

I - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

II - informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;

III - solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto à continuidade ou não do contrato;

IV - conferir o registro próprio e avaliar providências adotadas pelo fiscal sempre que necessário;

V - ter a guarda dos documentos originais referentes à contratação e à fase subsequente de execução, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

VI - encaminhar para o Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania as indicações de funcionários para o serviço de fiscalização;

VII - notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

VIII - encaminhar ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania notícias de irregularidades não sanadas pelo serviço de fiscalização;

IX - conhecer representações quanto a descumprimentos parciais ou integrais de obrigações do contrato e encaminhá-las ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania para deliberação sobre aplicação de penalidade ou processo de rescisão.

VIII - adotar medidas, junto ao setor financeiro, referentes a retenção de parcelas, glosa ou bloqueio de pagamentos;

IX - avaliar as situações de risco que cheguem ao conhecimento, levando-as à ciência do Secretário quando a gravidade assim exigir;

X - comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo de 2 (dois) meses antes do vencimento;

XI - comunicar a Gerência de Administração e Finanças quando do desinteresse do contratado na prorrogação da vigência contratual ou na expiração deste, neste último caso, no prazo de **6 (seis) meses antes do seu vencimento**;

Nota: Os prazos são necessários em função das diversas providências a serem tomadas pela Equipe de Compras, da Gerência de Administração e Finanças, a exemplo de:

- Análise de preços e condições de mercado;
- Pesquisa de mercado;
- Elaboração e/ou adequação do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Preparação de todos os documentos em tempo hábil para nova licitação, quando for o caso;
- No caso de encerramento do contrato, tempo e providências a serem tomadas para desmobilização da Contratada.

2.3 Ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, compete:

I - nomear fiscal e respectivo suplente para cada contrato cujo cumprimento não se esgote em ato de entrega;

II - garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

III - decidir sobre pedido de dedicação exclusiva do fiscal, considerando a complexidade, o tempo demandado e a natureza de cada contrato;

IV - supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução;

V - conhecer dos pedidos de alteração, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e de rescisão unilateral, encaminhando-os para análise e parecer da Assessoria Especial.

VI - decidir sobre penalidades, quando presentes os pressupostos e seguindo a metodologia descrita nesta norma.

VII - encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de funcionários ou ilícitos praticados por terceiros;

X - nomear, quando for o caso, o responsável pelo recebimento do objeto ou comissão para tal fim;

XI - instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei, constituindo servidor ou comissão para a instrução e apresentação de relatório;

XII - aceitar ou recusar preposto.

3. Do serviço de fiscalização

3.1 O serviço de fiscalização consiste no acompanhamento real da execução dos contratos, tarefa a ser cumprida por funcionário do quadro efetivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Polícia Civil, Polícia Militar ou Bombeiro

Militar, ou, excepcionalmente, por servidor comissionado, especialmente designado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, por meio de Portaria.

3.2 Para o ato de nomeação do fiscal o Secretário deverá considerar:

I - a nomeação recairá preferencialmente em servidor que integre a estrutura administrativa que demandou o objeto ou que a respeito dele tenha conhecimento técnico;

II - para cada contrato será feita nomeação específica de um fiscal, podendo, sobre um mesmo funcionário, incidir a nomeação para fiscalizar até 5 (cinco) contratos, a depender da natureza e complexidade;

III - dependendo das características do contrato, especialmente quando o acompanhamento exigir atividades e diligências diárias, o ato de designação poderá estabelecer que o fiscal terá dedicação exclusiva; ou poderá o próprio fiscal, diante de situação concreta, postular essa condição, que será avaliada pelo Secretário;

IV - a autoridade encarregada da nomeação do fiscal deverá se reportar ao superior hierárquico do funcionário escolhido, dando a conhecer da tarefa especial que lhe será conferida, cabendo a essa chefia prontamente adotar as medidas para liberação do funcionário, salvo fundamentação escrita na qual comprove que o afastamento do subordinado causará real prejuízo à continuidade do serviço, sendo impossível outra forma de resolução; e

V - o funcionário nomeado deverá ser previamente esclarecido da metodologia de fiscalização e do atendimento das formalidades essenciais que terá que cumprir para a segurança jurídica dos procedimentos.

3.3 O servidor nomeado somente poderá recusar o encargo nas hipóteses de impedimento e suspeição. É facultado, entretanto, solicitar reconsideração sob o fundamento de não deter os conhecimentos necessários, ou por fato relevante que será examinado pela autoridade, que motivará a decisão acerca do pedido.

3.4 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial do Estado e será encaminhado em cópia ao servidor, por intermédio da sua chefia imediata.

3.5 Por conveniência de serviço, o fiscal poderá ser destituído a qualquer tempo pela autoridade competente.

4. Dos requisitos do fiscal

4.1 O fiscal a ser nomeado deve possuir os seguintes atributos:

I - gozar de boa reputação ética-profissional;
II - possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado;

III - ter conhecimento da metodologia de fiscalização, das responsabilidades pessoais e das formalidades que devem ser adotadas nos procedimentos de ofício;

IV - não estar respondendo a expediente de natureza disciplinar;

V - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera da Administração Pública;

VI - não haver sido responsabilizado por irregularidades junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, ou à Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município; e

VII - Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa.

4.2 Caberá ao servidor firmar declaração de ausência dos impedimentos a que se referem os itens I a VII do item anterior.

5. Dos impedimentos

5.1 Não poderá atuar como fiscal o funcionário que:

I - tenha interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;

IV - tenha relação de crédito ou débito com a empresa contratada ou com as pessoas indicadas no item II;

V - tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou tenha, nos últimos cinco anos, por qualquer título, recebido honorários, créditos, presentes ou favores; e

VI - incorra nos impedimentos dos itens I a VII, do item 4.1.

5.2 Não poderá atuar na fiscalização de contrato o funcionário que, integrando a estrutura do serviço de gestão, jurídico ou de controle interno, for suscetível de se manifestar sobre os atos praticados na fase da execução contratual.

5.3 O funcionário que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, em até dois dias úteis contados da notificação pessoal, indicando a causa com elementos objetivos de avaliação e abstendo-se de atuar até a deliberação do incidente.

5.4 Em ocorrendo circunstância superveniente que caracterize impedimento, caberá ao fiscal comunicar imediatamente por escrito à autoridade que o nomeou.

5.5 A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

6. Dos suplentes de fiscais

6.1 Embora a lei não tenha referência quanto

à figura do suplente, a sua nomeação atende aos princípios da razoabilidade e da eficiência, devendo ser considerada pela autoridade encarregada da nomeação.

6.2 Os suplentes estão sujeitos às mesmas condições estabelecidas para os titulares, especialmente às que se referem ao perfil, impedimentos e responsabilidades.

6.3 Os suplentes assumem automaticamente o lugar dos fiscais titulares quando estes incorrerem nas seguintes situações:

I - impossibilidade física;

II - nomeação para outra tarefa de responsabilidade específica, exceto fiscalização de outro contrato;

III - férias e licenças;

IV - exoneração;

V - aposentadoria;

VI - instauração de processo disciplinar ou citação em ação penal, ação civil pública ou tomada de contas especial;

VII - condenação em quaisquer das hipóteses da alínea anterior; e

VIII - destituição da tarefa de fiscalização por conveniência do serviço.

6.4 O titular poderá requerer a substituição pelo suplente, mediante justificativa à autoridade que o nomeou, nos casos de enfermidade grave de cônjuge, companheiro ou parente, devendo o incidente ser decidido em até 3 (três) dias úteis, cabendo pedido de reconsideração e recurso.

6.5 Nas hipóteses dos itens I a III, do item 6.3, a substituição é provisória, podendo o titular retornar ao ofício tão logo cesse a situação que deu causa ao afastamento.

6.6 Durante o período de substituição, o suplente fará o acompanhamento e a fiscalização do contrato, com as anotações no registro próprio iniciado pelo titular, indicando a condição de suplente em exercício.

7. Das responsabilidades do fiscal e dos suplentes

7.1 Os fiscais – e os suplentes quando em substituição – respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

7.2 A responsabilidade disciplinar pode ser acumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidade administrativa.

8. Das atribuições do fiscal

8.1 O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos.

8.2 Compete ao fiscal, em especial:

I - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II - receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III - implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários

para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV - orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - orientar glosa em faturas.

8.3 O fiscal pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização.

8.4 O fiscal pode solicitar, também, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

8.5 A notificação tratada no item 8.2, "V", poderá ser realizada mediante e-mail corporativo, reputando-se válida a enviada no e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

9. Do preposto da contratada

9.1 A contratada deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto para representá-la perante o fiscal.

9.2 O representante da contratada será credenciado em "Carta de Preposto" encaminhada à Equipe de Gestão de Contratos em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com indicação da qualificação pessoal e profissional.

9.3 A Equipe de Contratos ou o fiscal podem, motivadamente, recusar o preposto; ou, em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, que autorizará a expedição de notificação à contratada.

9.4 Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, material, metodologias e documentos relacionados à execução contratual.

Também é encargo fundamental a resolução, em prazo razoável, dos incidentes apontados pelo serviço de fiscalização.

9.5 As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico, a partir do credenciamento recíproco dos respectivos instrumentos de contato.

10. Do registro próprio

10.1 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 O registro das ocorrências, providências e soluções é feito pelo fiscal em Livro de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, mantendo cópia dos assentamentos em meio digital.

10.3 Os documentos que comprovam os registros serão mantidos em pastas, em arquivo próprio, sujeitos às consultas pelas áreas do controle.

10.4 Ao término do serviço, o fiscal fará entrega à Equipe de Gestão de Contratos do Livro e dos documentos arquivados, mediante recibo, sendo facultada a manutenção de cópias que possam preservar a responsabilidade pessoal e/ou facilitar, no futuro, a prestação de esclarecimentos aos órgãos de controle.

11. Do recebimento do objeto

11.1 O recebimento definitivo do objeto obedece ao que é preceituado na Lei n. 8.666/93, sendo uma instância final de controle tanto da qualidade da execução, bem como da eficiência do serviço de fiscalização.

11.2 Quando o objeto apresentar irregularidade, para a qual de alguma forma contribuiu a deficiência no serviço de fiscalização, o responsável pelo recebimento, ou a comissão nomeada para esse fim, dará ciência ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, para encaminhamento da responsabilidade de quem foi omissor.

12. Do reconhecimento do serviço de fiscalização

12.1 Ao final da execução do contrato, sendo recebido definitivamente o objeto, a Equipe de Contratos atestará o fato à área de Recursos Humanos para registro nos assentamentos funcionais do servidor que atuou na fiscalização.

12.2 Havendo indicativos de desempenho excepcional do funcionário, será recomendado que o registro nos assentamentos seja procedido com a anotação de elogio.

Porto Velho/RO, 9 de março de 2015.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor GUILHERME VLÁXIO DA PENHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059881, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/11/2014 a 28/02/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

IVANEIDE SOARES DA SILVA

Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor MEIRELANDE ARAÚJO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº

300105804, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/11/2014 a 28/02/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 09 de março de 2015.

IVANEIDE SOARES DA SILVA

Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 003/2015 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria n. 001/2015-PRESIDENCIA/CONSUPOL/PC/RO de 09 de FEVEREIRO de 2015, publicada no Diário Oficial n. 2641 em data de 12/02/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Inserir o nome do servidor Agente de Polícia 1ª Classe CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA no ANEXO ÚNICO da Portaria 001/2015 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO, 12 de MARÇO de 2015.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Presidente

Celso de Sousa Santos
Membro

Samir Fouad Aboud
Membro

EXTRATO DE PORTARIA Nº 078/2015/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de março de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2013/DPC/CEREJEIRAS/PC/RO, de 03.09.2013 e, anexos.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011639, **CLAÚDIO BARBOSA MATTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011699, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071 respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 078/2015/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 079/2015/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de março de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2014/DRPCV/PC/RO, de 29.09.2014, e anexos.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011639, **CLAÚDIO BARBOSA MATTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011699, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071 respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 079/2015/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 080/2015/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de março de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2014/DRVHA/PC/RO, de 01.10.2014, e anexos.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011639, **CLAÚDIO BARBOSA MATTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011699, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071 respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 080/2015/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 081/2015/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de março de 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 072/2014/SPA/COR/PC/RO, de 22.07.2014, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II- DESIGNAR os servidores **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022597, **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006851, **AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 081/2015/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 082/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de março de 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº. 76/93, e

Considerando o teor do Memorando Nº. 5493/2015/CONSUPOL-PVH/PC/RO -VirtuaDoc, datado de 25 de fevereiro de 2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº. 07/2014/CEPAD/COR/PC/RO de 25.06.2014.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 370/2014/GAB/COR/PC/RO**, que suspendeu por **08 (dois)** dias o servidor **HUMBERTO JONHNSON DE CASTRO INÁCIO**, Agente de polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300012175, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 083/2015/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de março de 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 30/10/2014, e anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II- DESIGNAR os servidores **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022597, **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006851, **AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 083/2015/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 012/Seç Adm/DAAL DE 05 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre nomeação do Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, e considerando o Decreto nº 13.155 de 18 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Designar o CEL PM RE 03615-2 **AMARÍLIO ROCHA LARA**, Gerente Administrativo Financeiro, como Ordenador de Despesas conforme previsão do Anexo I da Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, em substituição ao CEL PM RE 03626-7 **FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, Comandante Geral da PMRO, no período de 06 a 16 de março de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00022-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de painel de ex- comandantes, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **B.B. TEIXEIRA - ME, CNPJ: 07.554.206/0001-02**, no valor total de **R\$ 5.750,00** (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 012/2015/ASSESSORA ESPECIAL/CBMRO. Porto Velho - RO, 06 de março de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00024-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de toner, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ: 84.738.632/0001-47**, no valor total de **R\$ 7.950,00** (Sete mil, novecentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 011/2015/ASSESSORA ESPECIAL/CBMRO. Porto Velho - RO, 10 de março de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas
Conf. Portaria N.º 49/SS ADM/CRH

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01395-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FRANCIOLE SOARES FERREIRA, RICARDO CARLOS MARTINS** no Sis-

tema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01125-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, ABMAEL ROMILSON FERREIRA AMORIM, AMARILDO DIONISIO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00649-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDSON LEITAO DE MENEZ, LUIZ CARLOS DA SILVA, ALAN JESUS DA SILVA PEDRO, EDINELSON GOMES DO CARMOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01137-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, JONAS JOSE DE LIMA, RAIMUNDO BARROS FILHO, JAMES FEITOSA MONTEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01350-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01335-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUIS HENRIQUE SCHEIDEGGER DE LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01148-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração

ção Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDERLUCIO VENTURIM, JAIR MENDES TAMAROSSI, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, OSEIAS SEVERO GUIMARAES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01169-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **OTACILIO RAMOS GIIMARAES FILHO, CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARDOSO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00782-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLAUDINEI PASSOS PAIVA, WESLEN CARDOSO, AMRCIO REGUELIN** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.01339-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **WILLANHN BRAGA FREITAS, JANACI LAURENÇO GONÇALVES, TIAGO APARECIDO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.01388-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LUIS HENRIQUE SCHEIDEGGER DE LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

PROCESSO: 2101.00150-00/2015
INTERESSADO: FABIO DE AZEVEDO ROCHA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FABIO DE AZEVEDO ROCHA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 a 10/01/2015 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho

PROCESSO: 2101.00151-00/2015
INTERESSADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 a 09/01/2015 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho

**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 558/2014
Autos: 01-2101.00211-0000/2014

Do termo de homologação de licitação, publicado no DOE nº 2630 do dia 28.01.2015, as páginas 33, referente ao Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Material Hidráulico, para atender as unidades prisionais e socioeducativas da Regional de Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça.

ONDE SE LÊ:

... sendo que os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 53, 54, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 108, foram adjudicados...

... os itens **01, 15, 47, 49, 51, 57, 75, 78, 86, 90, 91, 96, 98, 99, 100 e 107** foram declarados **FRACASSADOS**.

LEIA-SE:

...sendo que os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 53, 54, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 108, foram adjudicados...

... os itens **01, 15, 47, 49, 51, 57, 75, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 98, 99, 100 e 107** foram declarados **FRACASSADOS**.

Porto Velho, 02 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00021/2015
Autos nº 01.2101.00118-0000/2014

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Carro Plataforma para transporte de cargas em geral), para atender ao almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente os Artigos 38, VII e 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que a **licitação em referência foi homologada, porquanto atendeu aos requisitos legais**, sendo que

o item 02 foi adjudicado a **EDIGE – COMÉRCIO DE VESTIÁRIO E ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ: 02.309.765/0001-33**, totalizando o valor de R\$ 1.409,97 (mil quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), o item 03, foi adjudicado para **JULIERME F. DA ROSA - ME, CNPJ: 06.324.611/0001-71**, totalizando o valor de R\$ 1.989,10 (mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) perfazendo o valor global de R\$ 3.399,07 (três mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), **o item 01 foi declarado FRACASSADO.**

Porto Velho, 02 de março de 2015.

PROCESSO: 01-2101-00019.0002.2012
INTERESSADO: SAAE CACOAL
ASSUNTO: Serviços de Água e Esgotos.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL**, perfazendo o valor parcial de **R\$ 10.310,52 (Dez mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à prestação de serviços autônomo de água e esgoto SAAE Município de Cacoal período 01 a 14.01.2015. Parte da despesa foi realizada sem a cobertura orçamentária, devido a liberação orçamentária tardia no exercício 2015.

Porto Velho, 02 de março de 2015.

Marcos José Rocha dos Santos TC PM
Secretário de Justiça
SEJUS/RO
PROCESSO Nº 01.2101.00809-0002/2012
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0027-42
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, em atendimento ao Parecer nº 39/ACI/SEJUS/2015, **RECONHECE E HOMOLOGA** o valor parcial de R\$ 795,62 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0027-42**, referentes à prestação de serviços, conforme Contrato nº 221/PGE-2012, referente ao mês de janeiro de 2015. Parte da despesa foi realizada sem a cobertura orçamentária, visto que a nota de empenho nº 2014NE00071 foi anulada por força do Decreto nº 19.343/14, a despesa foi empenhada novamente conforme Nota de Empenho nº 2015NE00040 em 15.01.2015. Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2015.

Marcos José Rocha dos Santos TC PM
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Editais de Intimação nº 007/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930509620
 RAZÃO SOCIAL: ABE America Imp. Exp. Com. Dist. Supl. Ai. Ltda ME
 INSC/ICMS: 08.998.124/0001-10
 CIDADE: Jundiaí/SP

A.I. 20142900304932
 RAZÃO SOCIAL: Ana Carla Lima Feitosa
 INSC/ICMS: 20.148.793/0001-06
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900304644
 RAZÃO SOCIAL: Ana Carla Lima Feitosa
 INSC/ICMS: 20.148.793/0001-06
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930505419
 RAZÃO SOCIAL: B & D Silva Confecções Ltda
 INSC/ICMS: 18.937.093/0001-40
 CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900102178
 RAZÃO SOCIAL: B. N. Industria e Comercio de Madeiras Ltda
 INSC/ICMS: 84.639.160/0002-56
 CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930510266
 RAZÃO SOCIAL: Confecções Adoro Ltda
 INSC/ICMS: 48.229.801/0001-50
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900307919
 RAZÃO SOCIAL: Confecções Piacelli Ltda
 INSC/ICMS: 67.495.523/0001-27
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900400194
 RAZÃO SOCIAL: Comextimber Ltda ME
 INSC/ICMS: 63.796.247/0001-86
 CIDADE: Cacoal/RO

A.I. 20142930510284
 RAZÃO SOCIAL: Dahouk Comércio de Confecções Ltda
 INSC/ICMS: 01.865.033/0001-67
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900307928
 RAZÃO SOCIAL: Da Re Destro Ind. e Com. de Confecções Ltda - ME
 INSC/ICMS: 03.802.622/0001-21
 CIDADE: Ararangua/SC

A.I. 20142900307626
 RAZÃO SOCIAL: D Mazons Ind. Com. de Calçados Ltda
 INSC/ICMS: 68.143.510/0001-51
 CIDADE: Franca/SP

A.I. 20142900102155
 RAZÃO SOCIAL: Flábil Ind. e Com. de Cabos e Madeira Ltda EPP
 INSC/ICMS: 01.064.870/0001-97
 CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900308093
 RAZÃO SOCIAL: Gabriela S. do Nascimento
 INSC/ICMS: 21.117.765/0001-86
 CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

A.I. 20142900102183
 RAZÃO SOCIAL: Ipiranga Produtos de Petróleo
 INSC/ICMS: 33.337.122/0189-21
 CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930511147
 RAZÃO SOCIAL: Inforbrim Com. Art. Inform. e Brindes Ltda
 INSC/ICMS: 09.412.704/0001-46
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930509922
 RAZÃO SOCIAL: Jose Diones Alves Bernardino
 INSC/ICMS: 071.812.656-44
 CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900307815
 RAZÃO SOCIAL: Jose Carlos Freitas
 INSC/ICMS: 002.050.378-44
 CIDADE: Americana/SP

A.I. 20142930510199
 RAZÃO SOCIAL: Joseilson Genesio da Silva Vestuario Ltda
 INSC/ICMS: 08.080.267/0001-48
 CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142900307820
 RAZÃO SOCIAL: Jorge Luis de Lucena Isaac
 INSC/ICMS: 12.443.384/0001-04
 CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

A.I. 20142900308326
 RAZÃO SOCIAL: Johnathan Caizer Campos ME
 INSC/ICMS: 18.879.887/0001-03
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900304754
 RAZÃO SOCIAL: Joberts Ind. de Plásticos Ltda
 INSC/ICMS: 12.098.371/0001-37
 CIDADE: Araquari/SC

A.I. 20142900307769
 RAZÃO SOCIAL: João Emerson Barroso ME
 INSC/ICMS: 06.292.696/0001-53
 CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142930510574
 RAZÃO SOCIAL: João dos Santos
 INSC/ICMS: 372.954.979-00
 CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142930509887
 RAZÃO SOCIAL: Jeans Toni Modas e Confecções Ltda
 INSC/ICMS: 09.468.619/0001-08
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930510035
 RAZÃO SOCIAL: Jeans Azamar Confecções de Roupas Ltda
 INSC/ICMS: 02.964.545/0001-43
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900308376
 RAZÃO SOCIAL: Jaime Carvalho de Souza - ME
 INSC/ICMS: 20.748.796/0001-72
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900306785
 RAZÃO SOCIAL: J M Gurgel - Eireli
 INSC/ICMS: 09.556.239/0001-17
 CIDADE: Franca/SP

A.I. 20142930508418
 RAZÃO SOCIAL: JM & JL Sousa Ltda ME
 INSC/ICMS: 15.551.339/0001-53
 CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930509611
 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine ME
 INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930509572
 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine ME
 INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900700046
 RAZÃO SOCIAL: J. A. da Silva ME
 INSC/ICMS: 20.189.662/0001-69
 CIDADE: Alto Paraíso/RO

A.I. 20142900307291
 RAZÃO SOCIAL: Jose João da Silva Filho Facciao ME
 INSC/ICMS: 12.327.403/0001-29
 CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142930509241
 RAZÃO SOCIAL: João Carlos de Araújo Sampaio ME
 INSC/ICMS: 13.553.950/0001-95
 CIDADE: Ipirá/BA

A.I. 20142900102023
 RAZÃO SOCIAL: L & S Transportadora Ltda ME
 INSC/ICMS: 09.619.523/0001-95
 CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900307506
 RAZÃO SOCIAL: Lincetractor Com. Imp. Exp. Ltda - EPP
 INSC/ICMS: 11.371.179/0001-00
 CIDADE: Catanduva/SP

A.I. 20152900300164
 RAZÃO SOCIAL: M K C Transportes de Cargas Ltda ME
 INSC/ICMS: 06.976.496/0001-10
 CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142930502211
 RAZÃO SOCIAL: Metalúrgica Santiago Ltda
 INSC/ICMS: 10.628.153/0001-31
 CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142900307612
 RAZÃO SOCIAL: Marca Comercial de Peças Ltda
 INSC/ICMS: 05.799.883/0001-65
 CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142900308296
 RAZÃO SOCIAL: M G da Silva Comercio de Roupas - ME
 INSC/ICMS: 18.816.779/0001-83
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900308329
 RAZÃO SOCIAL: M G da Silva Comercio de Roupas - ME
 INSC/ICMS: 18.816.779/0001-83
 CIDADE: Goiânia/GO

Vilhena, 05 de março de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 008/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930508500

RAZÃO SOCIAL: M V de Lima Costa Comercio
INSC/ICMS: 18.025.821/0001-48
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142930510070

RAZÃO SOCIAL: M. G. Coutinho Filho Transportes
INSC/ICMS: 19.835.623/0001-02
CIDADE: Uberlândia/MG

A.I. 20142906301725

RAZÃO SOCIAL: Maria Aparecida de Assis Tavares
INSC/ICMS: 10.442.783/0001-17
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900308076

RAZÃO SOCIAL: Miguel Amaro da Silva Neto Confeções
INSC/ICMS: 12.430.503/0001-86
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900307832

RAZÃO SOCIAL: Marco Antonio de Abreu ME
INSC/ICMS: 21.081.485/0001-65
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142801700001

RAZÃO SOCIAL: Madeireira Girassol Ltda EPP
INSC/ICMS: 08.742.712/0001-98
CIDADE: Cujubim/RO

A.I. 20142930510043

RAZÃO SOCIAL: Moda Silva Com. Varejista de Variedades
INSC/ICMS: 13.200.740/0001-13
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900306758

RAZÃO SOCIAL: Manoel Pereira de Lima ME
INSC/ICMS: 12.305.574/0001-57
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142900308095

RAZÃO SOCIAL: N. N. Nascimento - ME
INSC/ICMS: 08.632.523/0001-62
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930510514

RAZÃO SOCIAL: Neves Modas Confeções Ltda
INSC/ICMS: 08.763.729/0001-21
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900308598

RAZÃO SOCIAL: Norma Lúcia Oliveira Silva ME
INSC/ICMS: 11.827.804/0001-85
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900307833

RAZÃO SOCIAL: Norma Lúcia Oliveira Silva ME
INSC/ICMS: 11.827.804/0001-85
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142901700139

RAZÃO SOCIAL: N P Diniz Filho Eirelli EPP
INSC/ICMS: 08.803.980/0001-72
CIDADE: Cujubim/RO

A.I. 20142903700107

RAZÃO SOCIAL: Paulo Cesar da Silva Transportes
INSC/ICMS: 09.422.771/0001-41
CIDADE: Pimenta Bueno/RO

A.I. 20142900102206

RAZÃO SOCIAL: Pousada do Raimundão Ltda
INSC/ICMS: 07.996.361/0001-89
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900308377

RAZÃO SOCIAL: Reflora Reflorestamento Ltda
INSC/ICMS: 07.702.253/0001-56
CIDADE: Chapadão do Sul/MS

A.I. 20142900307653

RAZÃO SOCIAL: Rosstamp Confeção Estamparia Ltda
INSC/ICMS: 13.756.472/0001-10
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142906301733

RAZÃO SOCIAL: Roseane P. da Silva ME
INSC/ICMS: 02.976.416/0001-75
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900307998

RAZÃO SOCIAL: RJ Ribeiro Coelho – Confeções - ME
INSC/ICMS: 10.417.765/0001-85
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930510407

RAZÃO SOCIAL: R A P de Oliveira Brindes ME
INSC/ICMS: 15.393.772/0001-08
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142930509605

RAZÃO SOCIAL: Roberto Aparecido Rufino ME
INSC/ICMS: 13.689.333/0001-11
CIDADE: Japaraíba/MG

A.I. 20142901900080

RAZÃO SOCIAL: S. L. da Silva Transportes-ME
INSC/ICMS: 15.418.386/0001-23
CIDADE: Buritis/RO

A.I. 20142901900081

RAZÃO SOCIAL: S. L. da Silva Transportes-ME
INSC/ICMS: 15.418.386/0001-23
CIDADE: Buritis/RO

A.I. 20142930510058

RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. p/Construção Ltda
INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142930510236

RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. p/Construção Ltda
INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142930508383

RAZÃO SOCIAL: Sandro Roberto Gaio
INSC/ICMS: 04.073.876/0001-19
CIDADE: Caxias do Sul/RS

A.I. 20142930510599

RAZÃO SOCIAL: Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda
INSC/ICMS: 48.901.490/0001-23
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930509576

RAZÃO SOCIAL: Santos Textil Confeções Ltda
INSC/ICMS: 14.459.372/0002-76
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900308395

RAZÃO SOCIAL: Sementes de Pastagem Califórnia Ltda
INSC/ICMS: 07.454.696/0001-75
CIDADE: Campo Grande/MS

A.I. 20142900307585

RAZÃO SOCIAL: Steelcifa Internacional Com. Imp. Exp. Ltda
INSC/ICMS: 04.032.707/0001-30
CIDADE: Bom Jesus dos Perdões/SP

A.I. 20142900307962

RAZÃO SOCIAL: Steelcifa Internacional Com. Imp. Exp. Ltda
INSC/ICMS: 04.032.707/0001-30
CIDADE: Bom Jesus dos Perdões/SP

A.I. 20142906301269

RAZÃO SOCIAL: Suellem Olivia dos Santos ME
INSC/ICMS: 08.881.408/0001-21
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142900306765

RAZÃO SOCIAL: Suellem Olivia dos Santos ME
INSC/ICMS: 08.881.408/0001-21
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142930510213

RAZÃO SOCIAL: Supricel Logística Ltda
INSC/ICMS: 03.077.452/0020-22
CIDADE: Brasília/DF

A.I. 20142901200240

RAZÃO SOCIAL: Toco I.C.I.E.E. de M. E. LAM Ltda
INSC/ICMS: 03.641.573/0001-92
CIDADE: Nova Mamoré/RO

A.I. 20142900308287

RAZÃO SOCIAL: Transportadora Log Estradão Eireli
INSC/ICMS: 07.699.138/0002-50
CIDADE: Paulínia/SP

A.I. 20152900300160

RAZÃO SOCIAL: Transportes Marcante Ltda – ME
INSC/ICMS: 79.230.975/0001-66
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20142930511050

RAZÃO SOCIAL: Trevisol e Cia Ltda
INSC/ICMS: 16.988.996/0001-25
CIDADE: Várzea Grande/MT

A.I. 20142930508248

RAZÃO SOCIAL: Tuka Toy Ind. Com. de Presentes Ltda
INSC/ICMS: 08.300.768/0001-92
CIDADE: Guaratinguetá/SP

A.I. 20142900102069

RAZÃO SOCIAL: Uno Beef Amazon Eireli ME
INSC/ICMS: 13.589.067/0001-55
CIDADE: Porto Velho/RO

Vilhena, 05 de março de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 009/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142900102395

RAZÃO SOCIAL: ACT Empreendimentos Ltda
INSC/ICMS: 14.651.068/0001-45
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930509464

RAZÃO SOCIAL: Adeildo L. da Costa Confeções ME
INSC/ICMS: 17.450.340/0001-17
CIDADE: Vertentes/PE

A.I. 20142930510139

RAZÃO SOCIAL: Agilize Ind. e Com. de Materiais
INSC/ICMS: 11.281.119/0001-04
CIDADE: Rio do Sul/SC

A.I. 20142900307910

RAZÃO SOCIAL: Alexandre Bona Leme ME
INSC/ICMS: 15.742.691/0001-76
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20152900100048

RAZÃO SOCIAL: Alpina Briggs Defesa Ambiental S/A
INSC/ICMS: 04.050.400/0015-68
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900307836

RAZÃO SOCIAL: Amilton C. da Silva Confeções
INSC/ICMS: 03.437.154/0001-33
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

A.I. 20142906301217

RAZÃO SOCIAL: Ana Paula Bernardino Rocha dos Santos EPP Sertões
INSC/ICMS: 05.158.567/0002-95
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930510440

RAZÃO SOCIAL: Bicicletas BR Eireli
INSC/ICMS: 19.955.348/0001-60
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900308595

RAZÃO SOCIAL: Antonia Rafaela Cunha Rodrigues ME
INSC/ICMS: 08.467.168/0001-13
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900307968

RAZÃO SOCIAL: Antonio F. de Moura Confeções ME
INSC/ICMS: 07.133.376/0001-13
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142906301218

RAZÃO SOCIAL: Auricelia Alves Dias – ME
INSC/ICMS: 09.186.112/0001-53
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930510242

RAZÃO SOCIAL: Braspan Ind. e Com. de Painéis Ltda
INSC/ICMS: 11.895.697/0001-22
CIDADE: Campo Largo/PR

A.I. 20142900308599

RAZÃO SOCIAL: C. de M. M. Costa Confeções
INSC/ICMS: 00.187.652/0001-87
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142930510110

RAZÃO SOCIAL: CG Decorações Ltda-ME
INSC/ICMS: 07.862.871/0001-63
CIDADE: Porto Ferreira/SP

A.I. 20152900600004

RAZÃO SOCIAL: C. Soares Com. e Repres. ME
INSC/ICMS: 07.553.699/0001-66
CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20142930510467

RAZÃO SOCIAL: Calamo Distr. Prods. de Beleza S/A
INSC/ICMS: 06.147.451/0006-47
CIDADE: Campo Grande/MS

A.I. 20142900308300

RAZÃO SOCIAL: Calamo Distr. Prods. de Beleza S/A
INSC/ICMS: 06.147.451/0006-47
CIDADE: Campo Grande/MS

A.I. 20142900307628

RAZÃO SOCIAL: Camargo Oliveira Com. de Roupas Eireli ME
INSC/ICMS: 18.244.937/0001-78
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930509878

RAZÃO SOCIAL: Canecas e Copos Prom.Ltda ME
INSC/ICMS: 17.354.974/0001-76
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

A.I. 20142930510565

RAZÃO SOCIAL: Comercial Becel de Armarinhos Ltda
INSC/ICMS: 68.094.218/0001-96
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900307648

RAZÃO SOCIAL: Constarco Eng. Com. Ltda
INSC/ICMS: 52.867.348/0001-84
CIDADE: Santana de Parnaíba/SP

A.I. 20142930509897

RAZÃO SOCIAL: Cristiane Alves Fernandes
INSC/ICMS: 12.192.360/0001-11
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900308302

RAZÃO SOCIAL: DFM Auto Peças Ltda
INSC/ICMS: 71.527.055/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900308378

RAZÃO SOCIAL: D. Visão Móveis Divisorias e Revestimentos Ltda
INSC/ICMS: 12.064.660/0001-15
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900308100

RAZÃO SOCIAL: Dayana Aline Bernado de Oliveira 10202589420
INSC/ICMS: 18.299.921/0001-62
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142930510267

RAZÃO SOCIAL: Divina Alves de Queiroz
INSC/ICMS: 11.421.850/0001-80
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930509582

RAZÃO SOCIAL: Duramar Ind. e Com. Ltda
INSC/ICMS: 01.021.560/0001-95
CIDADE: Taguatinga/DF

A.I. 20142930509863

RAZÃO SOCIAL: E. F. dos Santos Suprimentos
INSC/ICMS: 20.480.671/0001-04
CIDADE: Maringá/PR

A.I. 20142906301225

RAZÃO SOCIAL: El Elyon Com. Confeções p/ Bebê Ltda
INSC/ICMS: 08.587.536/0001-67
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142901200247

RAZÃO SOCIAL: Elizabete Rocha dos Santos e Cia Ltda - ME
INSC/ICMS: 13.354.373/0001-02
CIDADE: Nova Mamoré/RO

A.I. 20142930509471

RAZÃO SOCIAL: Eron S. da Silva Confeções
INSC/ICMS: 07.488.470/0001-95
CIDADE: Riacho das Almas/PE

A.I. 20142930510260

RAZÃO SOCIAL: Estacione Confeções Ltda
INSC/ICMS: 37.836.798/0001-16
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930509607

RAZÃO SOCIAL: F. A. de Souza Junior Vaidosa Bella
INSC/ICMS: 14.156.901/0001-81
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930510202

RAZÃO SOCIAL: F E da Silva Barros Vestuários
INSC/ICMS: 18.947.998/0001-00
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142930509825

RAZÃO SOCIAL: Farao Ltda
INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70
CIDADE: São José/SC

A.I. 20152900709504

RAZÃO SOCIAL: Flávio José da Silva ME
INSC/ICMS: 18.028.216/0001-20
CIDADE: Alto Paraíso/RO

A.I. 20142900308344

RAZÃO SOCIAL: Fluir Automação Industrial
INSC/ICMS: 71.693.527/0002-78
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900308092

RAZÃO SOCIAL: Gabriel L. da Silva Confeções
INSC/ICMS: 21.171.688/0001-42
CIDADE: Casinhas/PE

A.I. 20142930509465

RAZÃO SOCIAL: Gilberto de Andrade Lima 01047891409
INSC/ICMS: 18.582.910/0001-95
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

A.I. 20142900308397

RAZÃO SOCIAL: Gislene Mendes do Vale Eireli
INSC/ICMS: 17.673.004/0001-33
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142930510596
RAZÃO SOCIAL: Grassforte Grama Sintética Ltda ME
INSC/ICMS 13.151.028/0001-71
CIDADE: Arapongas/PR

A.I. 20142930510017
RAZÃO SOCIAL: Hidraucafe Equip. Hidráulicos
INSC/ICMS 05.323.221/0001-14
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930508805
RAZÃO SOCIAL: I J de Andrade Tecidos
INSC/ICMS 19.985.432/0001-27
CIDADE: Sumé/PB

A.I. 20142930510412
RAZÃO SOCIAL: Imperialmed Com. de Prods. Hospitalares Ltda
INSC/ICMS 09.102.813/0001-67
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

A.I. 20142900102236
RAZÃO SOCIAL: Ind. Com. Exp. de Madeiras Hofstetter Ltda
INSC/ICMS 06.259.687/0001-60
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142906301246
RAZÃO SOCIAL: Ind. e Confec. Grazielle Ltda
INSC/ICMS 24.138.414/0002-20
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142906301708
RAZÃO SOCIAL: Isabela Cristina da Silva Confecções ME
INSC/ICMS 15.468.717/0001-30
CIDADE: Toritama/PE

A.I. 20142900307755
RAZÃO SOCIAL: José Américo Ávila Pinto ME
INSC/ICMS 12.257.192/0002-86
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142900307618
RAZÃO SOCIAL: Liderfer Esquadrias e Estruturas Metálicas Ltda
INSC/ICMS 67.321.612/0001-57
CIDADE: Itapevi/SP

A.I. 20142930510262
RAZÃO SOCIAL: V. B. de Paula – Lakut Jeans Wear-ME
INSC/ICMS 18.135.083/0001-91
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20142900307432
RAZÃO SOCIAL: V. L. S. de Assunção Confecções ME
INSC/ICMS 19.045.167/0001-05
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20152901209508
RAZÃO SOCIAL: V. Prestes de Oliveira-ME
INSC/ICMS 02.406.936/0001-42
CIDADE: Nova Mamoré/RO

A.I. 20142900307843
RAZÃO SOCIAL: Vanusa Isabel Fernandes de Moura ME
INSC/ICMS 14.028.042/0001-45
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142900307802
RAZÃO SOCIAL: Wanmix Concreto Ltda
INSC/ICMS 11.863.386/0003-43
CIDADE: Paranaíba/MT

A.I. 20142906301419
RAZÃO SOCIAL: Y E Wangping Comércio de Roupas - ME
INSC/ICMS 17.787.411/0001-71
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930510826
RAZÃO SOCIAL: Z & Z Ind. e Com. Ltda - EPP
INSC/ICMS 09.155.838/0001-29
CIDADE: Divinópolis/MG

A.I. 20142930509466
RAZÃO SOCIAL: Zoni Ind. e Com. Confecções Ltda ME
INSC/ICMS 03.113.907/0001-55
CIDADE: Eusebio/CE

Vilhena, 05 de março de 2015.
VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARCUJ/15

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos aqui identificados referente aos AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste no DOE, devendo recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revéis os contribuintes abaixo relacionados. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Cujubim, localizada na Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Auto de Infração nº.: 20153000600309
Data: 14/10/2014
S. Passivo: **GASPARELLO & OLIVEIRA LTDA-ME**
Cad/ICMS: 0000000132406-3
CNPJ/MF: 07.041.446/0001-03
End.: Lote 51, S/N, Setor Industrial II
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Cujubim/RO, 19/02/2015
Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 001/ARAP/2015

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20142900700040
SUJEITO PASSIVO : D. F. THOMES COM. DE MADEIRAS – ME
CAD/ICMS : 0000000150.101-1
CNPJ : 08.144.574/0001-45

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20122800600027
SUJEITO PASSIVO : M. R. DE SOUZA MADEIRAS ME
CAD/ICMS : 0000000148.356-1
CNPJ : 08.018.220/0001-54

03 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600413
SUJEITO PASSIVO : AM DOS SANTOS MADEIRAS
CAD/ICMS : 0000000341.694-1
CNPJ : 14.353.323/0001-73

04 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600534
SUJEITO PASSIVO : REGINA TRINDADE
CAD/ICMS : 0000000109.819-5
CNPJ : 05.024.873/0001-58

05 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600233
SUJEITO PASSIVO : CELSO BASSOUTO
CAD/ICMS : 272.202.062-91
CNPJ : 00.027.220/2062-91

06 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600475
SUJEITO PASSIVO : AM DOS SANTOS MADEIRAS
CAD/ICMS : 0000000341.694-1
CNPJ : 14.353.323/0001-73

07 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600396
SUJEITO PASSIVO : RIO MASSAGANA SERVIÇOS LTDA – EPP
CAD/ICMS : 0000000150.439-8
CNPJ : 08.169.964/0001-70

08 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600484
SUJEITO PASSIVO : J. M. DA SILVA FILHO E CIA LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000316.233-8
CNPJ : 12.700.206/0001-03

Alto Paraíso / RO , 19/02/2015
Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 002/ARAP/2015

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600272
SUJEITO PASSIVO : ROBYOOD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000026.744-9
CNPJ : 34.741.645/0001-05

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600358
SUJEITO PASSIVO : IGAPÓ MOTOS LTDA
CAD/ICMS : 0000000230.862-2
CNPJ : 09.107.941/0002-84

03 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600359
SUJEITO PASSIVO : F P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ME
CAD/ICMS : 0000000295.441-9
CNPJ : 11.238.945/0001-62

04 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600356
SUJEITO PASSIVO : MERCEARIA E AÇOUGUE RI-
BEIRO LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000102.251-2
CNPJ : 04.544.594/0001-52

05 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600273
SUJEITO PASSIVO : COMERCIO DE MADEIRAS
PIQUIALTA
CAD/ICMS : 0000000116.060-5
CNPJ : 05.422.206/0001-23

06 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600365
SUJEITO PASSIVO : S B DE JESUS ME
CAD/ICMS : 0000000173.204-8
CNPJ : 10.187.891/0001-90

07 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600269
SUJEITO PASSIVO : JOAO GOLPOCHI
CAD/ICMS : 0000000045.493-1
CNPJ : 03.538.314/0001-30

08 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600334
SUJEITO PASSIVO : D. F. THOMES COM. DE MA-
DEIRAS – ME
CAD/ICMS : 0000000150.101-1
CNPJ : 08.144.574/0001-45

09 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600330
SUJEITO PASSIVO : D. F. THOMES COM. DE MA-
DEIRAS – ME
CAD/ICMS : 0000000150.101-1
CNPJ : 08.144.574/0001-45

10 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600382
SUJEITO PASSIVO : CAMPOS E CAMPOS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000120.350-9
CNPJ : 05.487.874/0001-39

11 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600140
SUJEITO PASSIVO : DANIELLE DE OLIVEIRA
CAD/ICMS : 952.570.042-91
CNPJ : 00.095.257/0042-91

12 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20123000600512
SUJEITO PASSIVO : D. G. MARTINS – MADEIRAS
ME
CAD/ICMS : 0000000342.803-6
CNPJ : 14.458.753/0001-50

13 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600339
SUJEITO PASSIVO : M PADILHA DOS SANTOS ME
CAD/ICMS : 0000000336.664-2
CNPJ : 13.940.868/0001-13

14 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600536
SUJEITO PASSIVO : R. R. E. DEPÓSITO E COM. DE
MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000350.650-9
CNPJ : 15.184.711/0001-30

15 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143000600216
SUJEITO PASSIVO : R. R. E. DEPÓSITO E COM. DE
MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000350.650-9
CNPJ : 15.184.711/0001-30

Alto Paraíso / RO , 20/02/2015

Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 003/ARAP/2015

Pelo presente Edital atendendo o que precei-
tuam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688
de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes
abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os crédi-
tos lançados através dos respectivos Autos de
Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (
trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste
no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena
de serem considerados REVEL, aplicando-se o que
determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os
processos encontram-se à disposição dos autua-
dos na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av
Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400252
SUJEITO PASSIVO : RENATO PEREIRA DOS SAN-
TOS EIRELI ME
CAD/ICMS : 0000000355.225-0
CNPJ : 15.267.512/0001-96

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400243
SUJEITO PASSIVO : RIO MASSAGANA SERVIÇOS
LTDA – EPP
CAD/ICMS : 0000000150.439-8
CNPJ : 08.169.964/0001-70

03 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400246
SUJEITO PASSIVO : C DUTRA COMÉRCIO DE MA-
DEIRAS ME
CAD/ICMS : 0000000349.778-0
CNPJ : 15.111.415/0001-00

04 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400266
SUJEITO PASSIVO : C DUTRA COMÉRCIO DE MA-
DEIRAS ME
CAD/ICMS : 0000000349.778-0
CNPJ : 15.111.415/0001-00

05 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400247
SUJEITO PASSIVO : C DUTRA COMÉRCIO DE MA-
DEIRAS ME
CAD/ICMS : 0000000349.778-0
CNPJ : 15.111.415/0001-00

06 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20123000600493
SUJEITO PASSIVO : PORTAL DA AMAZONIA
INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
CAD/ICMS : 0000000174.016-4
CNPJ : 10.346.313/0001-50

07 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20123000600509
SUJEITO PASSIVO : D. G. MARTINS – MADEIRAS ME
CAD/ICMS : 0000000342.803-6
CNPJ : 14.458.753/0001-50

08 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20123000600511
SUJEITO PASSIVO : PORTAL DA AMAZONIA
INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
CAD/ICMS : 0000000174.016-4
CNPJ : 10.346.313/0001-50

09 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600357
SUJEITO PASSIVO : BAETA COMÉRCIO DE CON-
FECÇÕES LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000042.031-0
CNPJ : 02.570.969/0001-23

10 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600364
SUJEITO PASSIVO : ITAJUBA & RAMOS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000288.912-9
CNPJ : 10.932.546/0001-34

11 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600347
SUJEITO PASSIVO : GOTARDI & SANTOS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000171.331-1
CNPJ : 09.392.173/0001-77

12 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600352
SUJEITO PASSIVO : FRANCIOLI & CIA LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000114.532-1
CNPJ : 04.988.500/0001-34

13 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600361
SUJEITO PASSIVO : LACERDA & CASARIN LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000175.160-3
CNPJ : 10.542.969/0001-48

14 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600360
SUJEITO PASSIVO : S R PAIVA & CIA LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000175.944-2
CNPJ : 10.653.636/0001-96

15 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600485
SUJEITO PASSIVO : CAMPOS E CAMPOS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000120.350-9
CNPJ : 05.487.874/0001-39

16 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600349
SUJEITO PASSIVO : M B DE J PEREIRA ME
CAD/ICMS : 0000000311.328-1
CNPJ : 12.336.133/0001-12

17 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600366
SUJEITO PASSIVO : EDSON VIEIRA DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000168.441-8
CNPJ : 08.941.935/0001-84

18 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600340
SUJEITO PASSIVO : P R MARINHO ME
CAD/ICMS : 0000000329.476-5
CNPJ : 13.384.772/0001-16

19 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600275
SUJEITO PASSIVO : NOVA MADEIREIRA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA
CAD/ICMS : 0000000091.167-4
CNPJ : 02.447.925/0001-00

Alto Paraíso / RO , 23/02/2015
Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 004/ARAP/2015

Pelo presente Edital atendendo as normas dos
artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os
contribuintes abaixo descritos a comparecerem
na Agência de Rendas de Alto Paraíso ou através
de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias
a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste
edital para conhecimento e ciência quanto às de-
cisões nos processos descritos. O não compare-
cimento e ciência acarretará a extinção e arquivo
dos processos, ressalvado porém, o direito da
Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

01 - PROCESSO : 20120070000091
NOME EMPRESARIAL : AM DOS SANTOS MADEIRAS
CAD/ICMS : 0000000341.694-1
CNPJ : 14.353.323/0001-73

02 - PROCESSO : 20140070000537
NOME EMPRESARIAL : R. E. DEPÓSITO E COM.
DE MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000350.650-9
CNPJ : 15.184.711/0001-30

03 - PROCESSO : 20120070000112
NOME EMPRESARIAL : D. G. MARTINS – MADEI-
RAS ME
CAD/ICMS : 0000000342.803-6
CNPJ : 14.458.753/0001-50

04 - PROCESSO : 20140070000533
NOME EMPRESARIAL : RENATO PEREIRA DOS
SANTOS EIRELI ME
CAD/ICMS : 0000000355.225-0
CNPJ : 15.267.512/0001-96

05 - PROCESSO : 20140070000007
NOME EMPRESARIAL : RENATO PEREIRA DOS
SANTOS EIRELI ME
CAD/ICMS : 0000000355.225-0
CNPJ : 15.267.512/0001-96

06 - PROCESSO : 20130070000592
NOME EMPRESARIAL : MAFI – COMERCIO DE MA-
DEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000176.885-9
CNPJ : 10.803.249/0001-99

Alto Paraíso / RO , 23/02/2015
Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE
MACHADINHO D'OESTE

Edital de Intimação 002/ARMO/2015

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20153000609515
SUJEITO PASSIVO: AM DE AGUIAR LINO
SUPERMERC
CAD/ ICMS: 000000124995-9
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 2538
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

2 – AUTO DE INFRAÇÃO 20153000609517
SUJEITO PASSIVO: G.K.COMERCIO DE MADEI-
RAS LTDA-ME
CAD/ ICMS: 000000356866-1
ENDEREÇO: RUA. JATUARANA S/N
BAIRRO: BOM FUTURO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

Machadinho D´oeste-RO 24 de Fevereiro de 2015
PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
AGENTE DE RENDAS
CAD. 30000736-0

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE
MACHADINHO D'OESTE
DATA: 16/07/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003ARMO/2015

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados em decorrência do Regime de Antecipação (substituição tributária interna e diferencial de alíquotas) nos respectivos DARE's ou apresentar o comprovante de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, quando será considerado intimado, sob pena de vencido o prazo, ter seus respectivos débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado. Os DARE's poderão ser impressos no site www.sefin.ro.gov.brHYPERLINK "http://www.sefin.ro.gov.br" ou www.sefin.ro.gov.brwww.sefin.ro.gov.brHYPERLINK "http://www.sefin.ro.gov.br" ou retirados na Agência de Rendas de Machadinho D'oeste, situada na Av. Tancredo Neves nº 3141, Centro- Machadinho D'oeste/RO.

1 – Contribuinte: ADILSON GOMES DOS SANTOS
CAD ICMS:132468-3
ENDEREÇO:AV. LINHA PALAJES GLEBA01 LOTE 191
BAIRRO: ZONA RURAL
DARE: 20151100093493

2 – Contribuinte: ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
CAD ICMS: 3195899
ENDEREÇO: AV. LINHA MA28 KM90 RIBEIRINHO
BAIRRO: ZONA RURAL
DARE: 20111600704158, 20111600981518,
20121600010714, 20121600871051,
20121602213418, 20121602415800,
20131600448105.

Machadinho D'Oeste/RO, 24 de Fevereiro de 2015

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
Agente de Rendas
CAD. 30000736-0

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 003/ARQ/2015**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060007860
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007274
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007275
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007272
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007859
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007271
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007244
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007782
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007781
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007457
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060007777
CONTRIB: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
INSC: 3067301
END: RUA SÃO VICENTE, 2932, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140120003001
CONTRIB: JOSÉ SILVÉRIO PEREIRA BAIÁ
CPF: 11936479672
INSC: 1222180
END: AV MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3845, CENTRO – NOVA MAMORÉ/RO.

PAT Nº: 20150110000001
CONTRIB: PAULO SÉRGIO GALHARDO
CPF: 38963574253
INSC: 1426826
END: RUA OLAVO BILAC, 3352, ST 06 –
ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060009508
CONTRIB: PAULO SÉRGIO GALHARDO
CPF: 38963574253
INSC: 3560562
END: RUA OLAVO BILAC, 3352, ST 06 –
ARIQUEMES/RO.

Ag/Ariquemes/Setri, 02 de março de 2015
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 005/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142900308106
RAZÃO SOCIAL: Alcineide Andrade Silva Leite ME
INSC/ICMS: 18.401.511/0001-80
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900102219
RAZÃO SOCIAL: Agromad Ind. e Com. de Madeiras Ltda EPP
INSC/ICMS: 09.320.992/0001-09
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900102377
RAZÃO SOCIAL: A. S. Petri Eireli ME
INSC/ICMS: 20.597.058/0001-71
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930510105
RAZÃO SOCIAL: Berna Baby Confecções Ltda ME
INSC/ICMS: 03.545.280/0002-92
CIDADE: Santa Cruz/PE

A.I. 20142900308205
RAZÃO SOCIAL: BCML Bombas Centrifugas e Motores Ltda EPP
INSC/ICMS: 60.995.560/0001-55
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900308283
RAZÃO SOCIAL: Be Bijux e Acessórios EPP
INSC/ICMS: 13.179.872/0001-00
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930510907
RAZÃO SOCIAL: Companhia Brasileira de Vidros Planos S/A
INSC/ICMS: 10.858.291/0005-30
CIDADE: São Vicente/SP

A.I. 20142930510935
RAZÃO SOCIAL: Elano Martins Guilherme
INSC/ICMS: 01.196.026/0004-62
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142930511169
RAZÃO SOCIAL: F & D Ind. e Com. de Bolsas Ltda - ME
INSC/ICMS: 10.257.010/0001-60
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900308332
RAZÃO SOCIAL: Flaviana Miguel Pinto Gomes Garcia - ME
INSC/ICMS: 18.134.002/0001-39
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900307933
RAZÃO SOCIAL: Fissan Com. Instalações e Montagens Eireli ME
INSC/ICMS: 16.913.201/0001-10
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

A.I. 20142900102254
RAZÃO SOCIAL: Felipe Matheus Burnier Garcia ME
INSC/ICMS: 12.370.135/0001-28
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930511157
RAZÃO SOCIAL: GG de Oliveira Com. de Roupas ME Baby Kids
INSC/ICMS: 08.786.655/0001-49
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930510206
RAZÃO SOCIAL: Garcia das Bolsas Ltda
INSC/ICMS: 05.005.262/0001-62
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900308114
RAZÃO SOCIAL: Idic Queiroz Silva
INSC/ICMS: 12.730.725/0001-14
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900102278
RAZÃO SOCIAL: JBS S/A
INSC/ICMS: 02.916.265/0081-44
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142930510201
RAZÃO SOCIAL: Jose Carlos do Nascimento Vestuario
INSC/ICMS: 12.641.591/0001-65
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142900102223
RAZÃO SOCIAL: J. P. Transportes Ltda
INSC/ICMS: 00.652.595/0001-60
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20142900307289
RAZÃO SOCIAL: J. C. Franca Silva ME
INSC/ICMS: 04.801.067/0001-86
CIDADE: Itapua do Oeste/RO

A.I. 20142930510209
RAZÃO SOCIAL: Jose Carlos de Lima Confecções ME
INSC/ICMS: 07.433.633/0003-02
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930509609
RAZÃO SOCIAL: KR Imp. Exp. Ind. e Com. de Móveis Eireli
INSC/ICMS: 17.745.957/0001-60
CIDADE: São José dos Pinhais/PR

A.I. 20142900307908
RAZÃO SOCIAL: L. F. dos Santos Repres. Comerciais Ltda - Eireli
INSC/ICMS: 18.445.698/0001-14
CIDADE: Apucarana/PR

A.I. 20142900307921
RAZÃO SOCIAL: MM 3G Granitos Ltda
INSC/ICMS: 12.817.182/0001-77
CIDADE: Cachoeiro de Itapemirim/ES

A.I. 20142900307965
RAZÃO SOCIAL: Marco Antonio de Abreu ME
INSC/ICMS: 21.081.485/0001-65
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142901900079
RAZÃO SOCIAL: Oiapoque Ind. Com. Benefic.de Madeira Ltda
INSC/ICMS: 13.808.997/0001-52
CIDADE: Buritis/RO

A.I. 20142900307944
RAZÃO SOCIAL: Petraex Mineração Ltda
INSC/ICMS: 08.727.287/0002-49
CIDADE: Nova Belém/MG

A.I. 20142900308218
RAZÃO SOCIAL: Rodobens Máquinas
INSC/ICMS: 14.937.288/0002-10
CIDADE: Rondonópolis/MT

A.I. 20142930509653
RAZÃO SOCIAL: Rosstamp Confecção Estamparia Ltda
INSC/ICMS: 13.756.472/0001-10
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142930509252
RAZÃO SOCIAL: Rosstamp Confecção Estamparia Ltda
INSC/ICMS: 13.756.472/0001-10
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900308011
RAZÃO SOCIAL: Roberto Carlos Moreira - ME
INSC/ICMS: 59.620.237/0001-18
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142901700154
RAZÃO SOCIAL: S. B. Duraes Transportadora
INSC/ICMS: 20.937.384/0001-80
CIDADE: Cujubim/RO

A.I. 20142930510204
RAZÃO SOCIAL: Sebastião Francisco da Silva
INSC/ICMS: 12.064.301/0001-68
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20142930509623
RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. p/ Construção Ltda
INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20142900307857
RAZÃO SOCIAL: Tupiara Imp. Exp. Mats. Elétricos Ltda
INSC/ICMS: 02.910.292/0001-25
CIDADE: Porto Alegre/RS

A.I. 20142930510578
RAZÃO SOCIAL: Transportes Zilli Ltda.
INSC/ICMS: 81.804.684/0003-48
CIDADE: Campinas/SP

A.I. 20142900102417
RAZÃO SOCIAL: Up Log Comercial de Cosméticos Ltda
INSC/ICMS: 17.918.528/0001-47
CIDADE: Campo Grande/MS

A.I. 20142900308088

RAZÃO SOCIAL: Vanusa Isabel Fernandes de Moura ME
INSC/ICMS: 14.028.042/0001-45
CIDADE: Caruaru/PE

A.I. 20142930509615

RAZÃO SOCIAL: WSG Com. Mat. Elétrico e Hidráulico Ltda
INSC/ICMS: 06.184.551/0001-39
CIDADE: Brasília/DF

A.I. 20142900307898

RAZÃO SOCIAL: World Perfumes e Cosméticos Eireli-ME
INSC/ICMS: 21.121.220/0001-43
CIDADE: Jundiaí/SP

A.I. 20142906301058

RAZÃO SOCIAL: Zinio Confecções Ltda
INSC/ICMS: 07.118.400/0001-45
CIDADE: Cianorte/PR

Vilhena, 25 de fevereiro de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ATO Nº. 004/15/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a omissão da obrigação tributária acessória do envio do arquivo de Escrituração Fiscal Digital e a impossibilidade da emissão de Certidão Negativa por conta de existência de lançamentos vencidos e não pagos;

Considerando o indeferimento do pedido fundamentado no Parecer 046/15/GETRI/CRE/SEFIN.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 014/14 da Lei 1473/05 que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: **GANESH LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Insc. Estadual.....: **3311082**
CNPJ.....: **07.987.185/0003-80**
Município.....: **PORTO VELHO-RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Daniel Antônio de Castro
Coordenador Geral da Receita Estadual
Substituto

ATO Nº. 005/2015/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 05 de março de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especiais da IN- 007/2007 e RBC do (A2T1 ITEM 15/19)

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a baixa eletrônica existente no SINTEGRA, que torna sem efeito os Termos de

Acordo celebrados gerando a perda da condição de concessionária autorizada, estabelecido no inciso II do artigo 8º da Instrução Normativa supra;
Considerando o § 2º do IV do art. 8º em que a Coordenadoria da Receita Estadual poderá revogar o regime especial unilateralmente quando julgá-lo contrário aos interesses do estado, ou prejudicial aos controles tributários.

RESOLVE:

1. **Cancelar** os Regimes Especiais nº. 274/2008 da IN - 007/07 e 273/2008 da RBC do (A2T1 ITEM 15/19) referente aos benefícios da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: **STILLOS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA**
Insc. Estadual.....: **1731513**
CNPJ.....: **10.171.471/0001-16** e
Município.....: **PORTO VELHO- RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será publicada no Diário Oficial do Estado e dele dada ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 9º da referida Instrução Normativa.

Daniel Antônio de Castro
Coordenador Geral da Receita Estadual
Substituto

ATO Nº. 006/2015/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 05 de março de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especiais da IN- 007/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relatório fiscal que designou o serviço na D.S.F 201437700101889 em atendimento ao OF. 018/14/GETRI, constatou-se que a empresa não é mais concessionária de veículo, confirmado a alteração de sua atividade na FAC atualizada que implica na perda da condição de concessionária autorizada, estabelecido no inciso II do artigo 8º da Instrução Normativa supra;
Considerando o § 2º do IV do art. 8º em que a Coordenadoria da Receita Estadual poderá revogar o regime especial unilateralmente quando julgá-lo contrário aos interesses do estado, ou prejudicial aos controles tributários.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 025/08 da IN - 007/07 referente ao benefício da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: **MEDEIROS & SOUZA CONST. E INCORP. DE EMPREED. LTDA**
Insc. Estadual.....: **145840-0**
CNPJ.....: **07.860.696/0001-75**
Município.....: **PORTO VELHO- RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será publicada no Diário Oficial do Estado e dele dada ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 9º da referida Instrução Normativa.

Daniel Antônio de Castro
Coordenador Geral da Receita Estadual
Substituto

ATO Nº. 007/15/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 05 de março de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada está com a inscrição baixada eletronicamente em desacordo com artigo 1º da Lei 1473/05 que esteja efetivamente estabelecida no Estado de Rondônia;

Considerando o descumprimento de qualquer disposto contido no artigo 4º da mesma Lei, que cancela o benefício do contribuinte e a cobrança do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do regime.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 003/14 da Lei 1473/05 que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: **POMPÉIA IMPORT. EXP. E REP. LTDA**
Insc. Estadual.....: **3740595**
CNPJ.....: **07.447.046/0002-83**
Município.....: **PORTO VELHO-RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Daniel Antônio de Castro
Coordenador Geral da Receita Estadual
Substituto

ATO Nº. 008/15/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 05 de março de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando descumprimento do Parágrafo único do artigo 3º da Lei supra que cancela o regime especial quando o interessado não renovar a garantia;

Considerando o artigo 4º em que qualquer descumprimento do disposto contido nesta Lei acarretará a perda imediata do benefício do contribuinte e a cobrança do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do regime.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 013/14 da Lei 1473/05 que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: **BRASICOMEX IMPORT. E EXP. LTDA**
Insc. Estadual.....: **3980014**
CNPJ.....: **19.380.304/0002-30**
Município.....: **PORTO VELHO-RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Daniel Antônio de Castro
Coordenador Geral da Receita Estadual
Substituto

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: FEVEREIRO/2015**

MUNICÍPIO	03/02/2015	10/02/2015	19/02/2015	24/02/2015	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	99.094,40	146.158,73	411.400,65	383.407,01	1.040.060,79
ALTO ALEGRE DO PARECIS	55.510,77	81.875,30	230.458,71	214.777,21	582.622,00
ALTO PARAISO	46.305,49	68.298,02	192.242,02	179.160,96	486.006,49
ALVORADA D'OESTE	47.710,76	70.370,72	198.076,16	184.598,13	500.755,77
ARIQUEMES	238.177,84	351.299,07	988.819,93	921.535,96	2.499.832,80
BURITIS	101.395,94	149.553,38	420.955,74	392.311,93	1.064.216,98
CABIXI	58.774,93	86.689,75	244.010,20	227.406,60	616.881,48
CACAULANDIA	46.025,52	67.885,08	191.079,69	178.077,73	483.068,02
CACOAL	223.324,93	329.391,86	927.156,56	864.068,46	2.343.941,81
CAMPO NOVO DE RONDONIA	53.409,35	78.775,83	221.734,45	206.646,59	560.566,23
CANDEIAS DO JAMARI	65.009,47	95.885,35	269.893,54	251.528,71	682.317,07
CASTANHEIRAS	29.215,41	43.091,10	121.290,79	113.037,59	306.634,89
CEREJEIRAS	85.305,82	125.821,34	354.155,93	330.057,49	895.340,57
CHUPINGUAIA	126.561,70	186.671,47	525.433,99	489.680,98	1.328.348,13
COLORADO DO OESTE	72.972,85	107.630,89	302.954,32	282.339,88	765.897,95
CORUMBIARA	105.084,02	154.993,08	436.267,16	406.581,49	1.102.925,75
COSTA MARQUES	43.021,44	63.454,23	178.607,94	166.454,61	451.538,21
CUJUBIM	62.400,56	92.037,36	259.062,39	241.434,56	654.934,88
ESPIGAO D'OESTE	110.639,91	163.187,71	459.333,02	428.077,83	1.161.238,47
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	50.940,18	75.133,93	211.483,41	197.093,08	534.650,59
GUAJARA-MIRIM	139.880,98	206.316,67	580.730,36	541.214,73	1.468.142,73
ITAPOA D'OESTE	41.964,14	61.894,78	174.218,48	162.363,83	440.441,23
JARU	155.910,54	229.959,37	647.278,72	603.234,83	1.636.383,46
JI-PARANA	320.266,17	472.374,79	1.329.618,12	1.239.144,64	3.361.403,72
MACHADINHO D'OESTE	71.084,38	104.845,51	295.114,16	275.033,20	746.077,24
MINISTRO ANDREAZZA	47.749,19	70.427,40	198.235,70	184.746,81	501.159,10
MIRANTE DA SERRA	30.773,23	45.388,80	127.758,23	119.064,96	322.985,21
MONTE NEGRO	57.487,20	84.790,42	238.664,04	222.424,21	603.365,86
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	45.904,61	67.706,75	190.577,75	177.609,94	481.799,06
NOVA MAMORE	67.086,46	98.948,80	278.516,37	259.564,81	704.116,43
NOVA UNIAO	29.099,00	42.919,40	120.807,50	112.587,18	305.413,08
NOVO HORIZONTE DO OESTE	35.831,30	52.849,18	148.757,36	138.635,21	376.073,06
OURO PRETO DO OESTE	99.126,10	146.205,48	411.532,24	383.529,64	1.040.393,45
PARECIS	33.435,99	49.316,23	138.812,97	129.367,48	350.932,67
PIMENTA BUENO	159.594,88	235.393,58	662.574,67	617.489,96	1.675.053,10
PIMENTEIRAS DO OESTE	57.345,40	84.581,28	238.075,36	221.875,59	601.877,62
PORTO VELHO	1.359.473,18	2.005.147,35	5.643.993,50	5.259.949,57	14.268.563,60
PRESIDENTE MEDICI	81.672,85	120.462,92	339.073,29	316.001,15	857.210,21
PRIMAVERA DE RONDONIA	25.951,72	38.277,35	107.741,26	100.410,03	272.380,36
RIO CRESPO	33.521,09	49.441,75	139.166,29	129.696,75	351.825,88
ROLIM DE MOURA	155.578,37	229.469,44	645.899,68	601.949,62	1.632.897,11
SANTA LUZIA D'OESTE	50.862,83	75.019,85	211.162,31	196.793,83	533.838,82
SAO FELIPE D'OESTE	31.273,35	46.126,46	129.834,56	121.000,00	328.234,37
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	98.114,42	144.713,31	407.332,15	379.615,35	1.029.775,23
SAO MIGUEL DO GUAPORE	95.099,24	140.266,09	394.814,33	367.949,31	998.128,97
SERINGUEIRAS	50.645,93	74.699,93	210.261,81	195.954,60	531.562,26
TEIXEIROPOLIS	27.857,34	41.088,03	115.652,64	107.783,09	292.381,10
THEOBROMA	43.829,60	64.646,22	181.963,12	169.581,49	460.020,43
URUPA	34.211,29	50.459,75	142.031,71	132.367,21	359.069,96
VALE DO ANARI	32.404,94	47.795,49	134.532,46	125.378,24	340.111,12
VALE DO PARAISO	34.431,51	50.784,57	142.945,99	133.219,27	361.381,35
VILHENA	346.441,42	510.981,82	1.438.287,37	1.340.419,51	3.636.130,12
TOTAIS	5.614.789,93	8.281.502,95	23.310.381,09	21.724.232,85	58.930.906,81

DANIEL ANTONIO DE CASTRO
 Coordenador-Geral da Receita Estadual substituto
 Matrícula nº 300024019

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 05/2015
Pregão Presencial Nº 11/2014
Data Homologação: 09.02.2015

Data da Abertura: 22.01.2015
Data de Julgamento: 22.01.2015

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO de Colorado do Oeste/ Território Cone Sul.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, embalagem com 500 gramas . embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Lata	106	ITALAC	R\$ 4,98	19,8%	R\$ 3,99	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
02	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	288	MESTRE CUCA	R\$ 4,26	19,0%	R\$ 3,45	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
03	AGUA MINERAL COM GÁS , acondicionada em fardos com 12 und, de 500ml	Fardo	10	LINDAGUA	R\$ 18,83	25,6%	R\$ 14,00	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
04	AGUA MINERAL SEM GÁS , acondicionada em fardos com 12 und, de 500ml	Fardo	10	LINDAGUA	R\$ 13,28	41,6%	R\$ 7,75	SUPERMERCADO CASTELL O LTDA ME
05	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	Pct	75	MESTRE CUCA	R\$ 13,08	21,2%	R\$ 10,30	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
06	BALAS MASTIGÁVEIS , macias e em sabores sortidos, embaladas em pacotes de plástico de no mínimo 1 kg.	Pct	22	TOFFANO	R\$ 9,70	32,9%	R\$ 6,50	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
07	BOMBOM DE CHOCOLATE , com recheio único e cremoso em camada crocante de waffer e cobertura de delicioso chocolate ao leite, acondicionado em sado de polietileno transparente hermeticamente fechado com no mínimo 1 kg (aproximadamente 45 bombons) contendo no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	24	SONHO DE VALSA	R\$ 33,26	13,1%	R\$ 28,90	SUPERMERCADO CASTELL O LTDA ME

08	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL , embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, integro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	156	PELAGGIO ESTRELA	R\$ 5,06	8,1%	R\$ 4,65	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
09	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite ou chocolate embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, integro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	156	PELAGGIO ESTRELA	R\$ 4,55	7,6%	R\$ 4,20	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
10	BISCOITO DE COCO tipo rosquinha embalagem com no mínimo 400g	Pct	136	DALLAS	R\$ 4,64	13,7%	R\$ 4,00	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
11	BISCOITO DOCE , sem recheio, sabor leite ou chocolate, embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, integro e crocante embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	136	PELAGGIO ESTRELA	R\$ 4,52	18,1%	R\$ 3,70	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
12	BISCOITO MAISENA , produto íntegro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. embalagem com no mínimo 200g.	Pct	156	PELAGGIO ESTRELA	R\$ 4,03	20,5%	R\$ 3,20	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	Pct	240	CABOCLO	R\$ 9,31	11,9%	R\$ 8,20	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA ME
14	CHÁ SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g (camomila, erva doce, cidreira, boldo do chile, hortelã, chá verde. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Cx	22	CAMPILAR	R\$ 5,08	44,8%	R\$ 2,80	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
15	CALDO DE CARNE EM TABLETE , produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo, contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primária de aproximadamente 10g e embalagem secundária pesando aproximadamente 60 g).	Und	22	KNORR	R\$ 2,91	60,4%	R\$ 1,15	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA ME

16	CALDO DE FRANGO EM TABLETE , produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo, contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primária de aproximadamente 10g e embalagem secundária pesando aproximadamente 60 g).	Und	22	KNORR	R\$ 2,91	60,4%	R\$ 1,15	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA - ME
17	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM: caixa com 200 gramas	Cx	108	CAMPILAR	R\$ 5,91	15,3%	R\$ 5,00	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
18	CANELA EM PAU , embalagem contendo 20gr	Und	12	KIGOSTO	R\$ 2,96	66,2%	R\$ 1,00	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA - ME
19	CANELA EM PÓ , embalagem contendo 50gr	Und	12	KI-GOSTO	R\$ 3,92	11,9%	R\$ 3,45	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
20	CREME DE LEITE , pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega. peso aproximado de 200g	Lata	36	ITALAC	R\$ 4,96	60,6%	R\$ 1,95	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
21	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 500g	Kg	06	KIGOSTO	R\$ 5,66	52,2%	R\$ 2,70	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA - ME
22	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, agradável a tomate. proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. caixa ou lata contendo 2kg	Lata	22	DAJUDA	R\$ 15,13	43,8%	R\$ 8,50	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
23	FARINHA DE mandioca classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	Kg	36	RICAL	R\$ 6,45	47,2%	R\$ 3,40	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
24	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS , produzida a partir de matérias primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros e crocantes, previamente macerados, socado e peneirado, não poderá está rançoso ou úmido, embalagem contendo 1 kg , com 06 meses de validade após a entrega, embalagem plástica atóxica transparente, embalagem de 01 kg	Kg	22	ESTRELA	R\$ 7,02	57,9%	R\$ 2,95	FURLAN & FURLAN LTDA - ME

25	FEIJAO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	52	OTIMO	R\$ 4,34	8,0%	R\$ 3,99	SUPERM ERCADO CASTELL O LTDA ME
26	FUBÁ DE MILHO REFINADO , obtido pela moagem do grão de milho, não devendo estar úmido, fermentado ou rançoso, livre de sujidades. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais após a cocção. pacote de 1kg.	Kg	12	PEROLA	R\$ 2,81	46,6%	R\$ 1,50	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
27	LEITE CONDENSADO , embalado em lata limpas, isenta de ferruem, não assada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. peso aproximado 395g	Lata	24	ITALAC	R\$ 5,78	39,4%	R\$ 3,50	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
28	LEITE UHT INTEGRAL embalagem deve identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif, devendo também ser cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com validade mínima de 100 dias a contar da entrega.	Und	192	TRADICAO	R\$ 2,92	24,6%	R\$ 2,20	SUPERM ERCADO CASTELL O LTDA ME
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	36	QDELICIA	R\$ 3,02	30,4%	R\$ 2,10	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	36	QDELICIA	R\$ 3,02	30,4%	R\$ 2,10	FURLAN & FURLAN LTDA - ME

31	MARGARINA , composição básica óleo vegetal lípido hidrogeinado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mg/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária.	Pote	36	SOYA	R\$ 6,64	63,1%	R\$ 2,45	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
32	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 01 kg, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Pote	10	TRADICAO	R\$ 20,08	13,8%	R\$ 17,30	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA ME
33	MILHO VERDE , produto preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. cor, cheiro e sabor próprios, aparência dos grãos deve inteiros de consistência própria e não esmagados. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. em lata de 2kg	Und	12	QUERO	R\$ 18,93	30,5%	R\$ 13,15	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
34	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	168	SOYA	R\$ 3,67	18,2%	R\$ 3,00	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA ME
35	PALITO DE DENTE caixa com 100g.	Cx	32	GINA	R\$ 0,63	28,5%	R\$ 0,45	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA ME
36	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor cereja , embalagem contendo 85gr.	Cx	22	BEBY'S	R\$ 1,32	43,1%	R\$ 0,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
37	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor morango , embalagem contendo 85gr.	Cx	22	BEBY'S	R\$ 1,32	43,1%	R\$ 0,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
38	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor uva , embalagem contendo 85gr.	Cx	22	BEBY'S	R\$ 1,32	43,1%	R\$ 0,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
39	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor abacaxi , embalagem contendo 85gr.	Cx	22	BEBY'S	R\$ 1,32	43,1%	R\$ 0,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
40	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor maracujá , embalagem contendo 85gr.	Cx	22	BEBY'S	R\$ 1,32	43,1%	R\$ 0,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
41	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor tutti-frutti , embalagem contendo 85gr.	Cx	22	BEBY'S	R\$ 1,32	43,1%	R\$ 0,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
42	PIRULITO DE FRUTAS , de boa qualidade, sabores variados, embalados individualmente, pacote de 1 kg , validade mínima de 06 (seis) meses a partir da efetiva entrega.	Pct	12	TOFFANO	R\$ 13,45	49,8%	R\$ 6,75	FURLAN & FURLAN LTDA - ME

43	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	17	<i>SAL FINO</i>	R\$ 1,69	46,7%	R\$ 0,90	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
44	SAL TIPO GROSSO , aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelosoda, acidez 87, 20ph, com identificação do produto e prazo de validade pacote de 1kg.	Kg	05	<i>RICAL</i>	R\$ 2,61	38,6%	R\$ 1,60	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
45	SUCO DE FRUTA concentrado sabor maracujá com 500 ml.	Frasco	24	<i>DA FRUTA</i>	R\$ 7,85	21,0%	R\$ 6,20	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
46	SUCO DE FRUTA concentrado sabor caju com 500 ml.	Frasco	24	<i>DA FRUTA</i>	R\$ 4,83	17,1%	R\$ 4,00	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
47	SUCO DE FRUTA concentrado sabor goiaba com 500ml	Frasco	72	<i>DA FRUTA</i>	R\$ 5,84	29,7%	R\$ 4,10	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
48	SUCO DE FRUTA concentrado sabor uva com 500ml	Frasco	72	<i>DA FRUTA</i>	R\$ 7,63	31,8%	R\$ 5,20	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
49	SUCO DE FRUTA concentrado sabor manga com 500ml	Frasco	24	<i>DA FRUTA</i>	R\$ 5,78	30,7%	R\$ 4,00	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
50	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO sabor abacaxi com 500ml	Frasco	72	<i>DA FRUTA</i>	R\$ 5,70	28,9%	R\$ 4,05	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
51	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL , pote com no mínimo 1kg	Und	15	<i>NERO</i>	R\$ 7,81	25,0%	R\$ 5,85	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
52	TRIGO MOIDO ESPECIAL, SEM FERMENTAÇÃO , obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade, ou ranço, embalagem de 1 kg.	Pct	10	<i>CONSOLAT A</i>	R\$ 3,57	28,5%	R\$ 2,55	SUPERMERCADO CASTELLO LTDA ME
53	TRIGO MOIDO ESPECIAL, COM FERMENTAÇÃO , obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade, ou ranço, embalagem de 1 kg.	Pct	10	<i>DONA BENTA</i>	R\$ 5,90	47,4%	R\$ 3,10	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
54	TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA , pote com no mínimo 1kg	Und	12	<i>NERO</i>	R\$ 7,82	25,1%	R\$ 5,85	FURLAN & FURLAN LTDA - ME
55	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	Und	12	<i>VIROSOS</i>	R\$ 3,84	42,9%	R\$ 2,19	FURLAN & FURLAN LTDA - ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1 LOCAL DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos licitados deverão ser entregues no Escritório Regional da EMATER, localizado em Colorado do Oeste, sendo na Rua Tiradentes, nº 4771 Bairro Centro, CEP.: 76.930-000, Município de Colorado/Território Cone Sul/RO.

3.1.2 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:30h.

3.2 PRAZO DE ENTREGA:

3.2.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento/AF.

3.2.2 A entrega dos produtos especificados na autorização de fornecimento/AF deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.3 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.4 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.6 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.7 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 – Fornecer os gêneros alimentícios não perecíveis de boa qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Edital.

4.2 – Os alimentos ou produtos deverão ter, quando aplicável, validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.

4.3 – Os produtos serão recebidos, provisoriamente, de forma parcial ou integral pela EMATER-RO, mediante nota fiscal/fatura, que deverá conter apenas os alimentos nas quantidades efetivamente entregues, devendo ser entregue em 02 (duas) vias.

4.4 – O recebimento do produto/material será recusado total ou parcialmente pela EMATER-RO, se no momento do recebimento, estiver em desconformidade com as especificações, salvo se comprovada superioridade de qualidade. Haverá recusa caso o produto/material entregue apresente defeitos, falhas ou que impeçam sua utilização.

4.5 – Não serão recebidos pela EMATER-RO os Gêneros alimentícios não perecíveis desacompanhados de notas fiscais/faturas.

4.6 – A entrega dos Gêneros alimentícios perecíveis deverá ser efetuada, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/AF.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os equipamentos solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresen-

tará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição correrá por conta dos RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da

inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem ne-

cessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme descrito no **item prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas despesas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e o recebimento do objeto serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, a ser designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais/faturas, as quais serão posteriormente encaminhadas à GEAMA para o pagamento do objeto..

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 11/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras**.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: FURLAN & FURLAN LTDA – ME
CNPJ N.: 12.940.570/0001-40
Endereço: Av. 627, N. 801, Setor Embratel – VILHENA/RO
Telefone: (69) 3322-9459

SANDRA FURLAN
CPF N. 325.952.982-91
Procuradora

EMPRESA 1: SUPERMERCADO CASTELLO LTDA – ME
CNPJ N.: **16.630.100/0001-31**
Endereço: Rua Portugal, N. 1803, Sala B, Centro – CEREJEIRAS/RO
Telefone: (69) 3342-3811

CREUDELEI WEYH DA DA ROSA
CPF N. 529.260.952-87
Procurador

JUCER

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014 DATA: 06/03/2015

190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.160.112,00	7.160.112,00	7.447.652,99	287.540,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.084,00	171.084,00	265.053,01	93.969,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	171.084,00	171.084,00	265.053,01	93.969,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.989.028,00	6.989.028,00	7.182.006,02	192.978,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	593,96	593,96
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	593,96	593,96
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.160.112,00	7.160.112,00	7.447.652,99	287.540,99
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	7.160.112,00	7.160.112,00	7.447.652,99	287.540,99
DÉFICIT (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
TOTAL (V)=(III + IV)	7.160.112,00	8.160.112,00	7.447.652,99	-712.459,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro		1.000.000,00		
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPEAS CORRENTES	6.492.900,00	7.715.900,00	6.310.544,00	6.278.160,68	6.219.743,95	1.405.356,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.501.900,00	4.097.900,00	3.993.368,61	3.993.368,61	3.993.360,96	104.531,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	2.991.000,00	3.618.000,00	2.317.175,39	2.284.792,07	2.226.382,99	1.300.824,61
DESPEAS DE CAPITAL	667.212,00	444.212,00	2.807,85	2.807,85	2.807,85	441.404,15
INVESTIMENTOS	667.212,00	444.212,00	2.807,85	2.807,85	2.807,85	441.404,15

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.160.112,00	8.160.112,00	6.313.351,85	6.280.968,53	6.222.551,80	1.846.760,15

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)

Amortização da Dívida Interna

Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

Amortização da Dívida Externa

Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.160.112,00	8.160.112,00	6.313.351,85	6.280.968,53	6.222.551,80	1.846.760,15
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.134.301,14	0,00	0,00	-1.134.301,14
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.160.112,00	8.160.112,00	7.447.652,99	0,00	0,00	712.459,01
TOTAL					6.280.968,53	6.222.551,80

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	107.561,11	76.326,61	43.603,25	31.234,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	107.561,11	76.326,61	43.603,25	31.234,50	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	107.561,11	76.326,61	43.603,25	31.234,50	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPEAS CORRENTES	0,01	8.196,02	8.196,02	0,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,01	8.196,02	8.196,02	0,01	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	1.028,00	1.028,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.028,00	1.028,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,01	9.224,02	9.224,02	0,01	0,00

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2014

190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita	7.447.652,99	7.172.737,64	Despesa	6.313.351,85	8.216.539,24
Orçamentária			Orçamentária		
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	7.447.652,99	7.172.737,64	Vinculada	6.313.351,85	8.216.539,24
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
- Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	7.447.652,99	7.172.737,64	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	6.313.351,85	8.216.539,24
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos Recebimentos extraordinários	981.346,71	980.375,87	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Dispêndios Pagamentos Extraorçamentários	913.094,24	987.471,15
Inscrição RPP do Exercício	58.416,73	9.224,02	RPP pagos exercício anterior	9.224,02	81.017,74
Inscrição RPNP do Exercício	32.383,32	107.561,11	RPNP pagos do exercício anterior	43.603,25	79.504,92
Valores restituíveis - retenção	887.551,83	863.590,74	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	2.994,83	0,00	RPNP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	860.266,97	826.948,49
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.907.498,15	2.958.395,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	3.110.051,76	1.907.498,15
TOTAL	10.336.497,85	11.111.508,54	TOTAL	10.336.497,85	11.111.508,54

Rosilene Cândida de Lima Santos
Dir. Div. de Contabilidade JUCER
CRC-CT/ RO 4672/O4

Henrique de Souza Leite
Presidente JUCER

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2014 DATA: 06/03/2015

190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.413.580,98	2.436.548,90	PASSIVO CIRCULANTE	174.750,85	65.549,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.026.441,00	1.907.498,15	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	83.610,76	0,00	Fomec e Contas a Pagar Curto Prazo	91.140,09	9.224,03
Demais Créditos a Curto Prazo	248.339,00	468.864,06	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	55.190,22	60.186,69	Valores Restituíveis	83.610,76	0,00
VPD Pagas	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
Antecipadamente			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	56.325,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.800.430,27	3.370.719,44	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	476.879,28	-	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	476.879,28	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Antecipadamente			Resultado Diferido	0,00	0,00
Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	174.750,85	65.549,93
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	3.323.550,99	3.370.719,44			
Bens Moveis	2.578.269,81	2.625.438,26			
Bens Imoveis	745.281,18	745.281,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável Intangível	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiant P/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-	-
			Superavit/Déficits do Exercício	1.400.547,83	-821.635,00
			Superáv/Défic de Exerc Anter	5.741.718,41	6.661.127,25
			Ajustes de exerc anteriores	-103.005,84	-97.773,84
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.039.260,40	5.741.718,41
TOTAL >>>>	7.214.011,25	5.807.268,34	TOTAL >>>>	7.214.011,25	5.807.268,34

ATIVO FINANCEIRO	3.110.051,76	1.907.498,15	PASSIVO FINANCEIRO	207.134,17	173.111,04
ATIVO PERMANENTE	4.103.959,49	3.899.770,19	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	7.006.877,08	5.634.157,30

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.902.917,59
Ordinária	0,00
Vinculado	2.902.917,59
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	2.902.917,59

Rosilene Cândida de Lima Santos
Dir. Div. de Contabilidade JUCER
CRC-CT/ RO 4672/O4

Henrique de Souza Leite
Presidente JUCER



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2014 DATA: 06/03/2015

190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA

QUANTITATIVAS	VARIAÇÕES	PATRIMONIAIS
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.927.527,10	7.172.737,64
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>7.182.006,02</i>	<i>0,00</i>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	7.182.006,02	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	6.987.824,62
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	6.987.824,62
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir</i>	<i>265.053,01</i>	<i>175.835,02</i>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	265.053,01	175.835,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<i>Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>	<i>479.874,11</i>	<i>0,00</i>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	479.874,11	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>	<i>593,96</i>	<i>9.078,00</i>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	593,96	9.078,00

<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>	<i>1.104.933,62</i>	<i>1.031.757,40</i>
Uso de Material de Consumo	54.077,44	74.634,07
Serviços	1.050.856,18	957.123,33
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Transferências e Delegações Concedidas</i>	<i>49.976,30</i>	<i>1.614.555,00</i>
Transferências Intragovernamentais	49.976,30	1.614.555,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
<i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i>	<i>220.525,06</i>	<i>87.404,76</i>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	220.525,06	87.404,76
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<i>Tributárias</i>	<i>117.511,51</i>	<i>113.004,81</i>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.046,99	1.093,47
Contribuições	116.464,52	111.911,34
Custo com Tributos	0,00	0,00
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Resultado Patrimonial do Período	1.400.547,83	-821.634,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	2.807,85	191.080,30
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

 Rosilene Cândida de Lima Santos
 Dir. Div. de Contabilidade JUCER
 CRC-CT/RO 4672/04

 Henrique de Souza Leite
 Presidente JUCER

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 085/GAB/DER/RO Em: 13 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **11.02.2015**, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas atividades na 16ª Residência Regional de Buritis/DER-RO.

NOME
 ANTONIO JOSE DOS SANTOS

MATRICULA
 300123500

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.526.979,27	7.994.371,64
<i>Pessoal e Encargos</i>	<i>5.034.032,78</i>	<i>5.147.649,67</i>
Remuneração a Pessoal	3.618.078,25	3.720.008,14
Encargos Patronais	348.972,40	352.475,93
Benefícios a Pessoal	1.049.472,03	1.075.165,60
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	17.510,10	0,00
<i>Diminutivas - Pessoal e Encargos Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

ANTONIO TAVARES BARBOSA	300126338
JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	300123501
JURAILDO MAGALHAES LOPES	300125552
OSVALDO FERNANDES SANTOS	300123469
ROMARIO DA SILVA BATISTA	300128133
SIDNEI MOREIRA DANTAS	300123522
WILLIASMAR NETO DA SILVA	300125531

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 102/GAB/DER/RO Em: 02 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015

RESOLVE:

CESSAR a partir de **24.02.2015**, os termos da Portaria nº 034/GAB/DER/RO, de 26.01.2015, publicado no DOE nº 2639 de 10.02.2015, que designou o servidor **IVAN DOS SANTOS PASSOS**, Auditor Financeiro, matrícula nº 300110189, para atuar no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 108/GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121569, para atuar em conjunto na consecução de suas atividades essenciais e todos os atos relacionados às atividades no Controle Interno do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 114/GAB/DER/RO Em: 04 de março de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR** a partir de **27.02.2015**, da Portaria nº 444/GAB/DER/RO, de 26.06.2014, publicado no DOE nº 2492, de 07.07.2014, o servidor abaixo relacionado, da Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do

Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 18.908, de 09.06.2014, publicado no DOE nº 2475 de 09.06.2014,

. Membro: Sandra Fernandes Machado Figueiredo Matrícula nº 300102921

II. **INCLUIR** a partir de **27.02.2015**, na Portaria nº 443/GAB/DER/RO, de 26.06.2014, publicado no DOE nº 2492, de 07.07.2014, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 18.908, de 09.06.2014, publicado no DOE nº 2475 de 09.06.2014,

. Membro Luciano José da Silva Matrícula nº 300121613

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 119/GAB/DER/RO Em: 06 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 038/GETRAN/DER/RO, de 06.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a partir de 09.03.2015, o servidor **IVAN EVANGELISTA**, matrícula nº 300007413, para desempenhar suas atividades na Fiscalização de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 121 /GAB/DER/RO 06 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 300046730, marcada para 05.02.2015 a 04.03.2015, **ocorrerá nos períodos de 09.02.2015 a 27.02.2015 (19 dias) e 20.04.2015 a 30.04.2015 (11 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 123 /GAB/DER/RO Em: 09 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015,

RESOLVE:

1. **Nomear** os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 18.908, de 09 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2475 de 09.06.2014.

I - Coordenador: **Ubiratan Bernardino Gomes** Matrícula nº 300029621

II - Membros:

a) Aldira de Medeiros Ribeiro	Matrícula nº 300014945
b) Aline Almeida da Costa	Matrícula nº 300130800
c) Mayara Gomes Freire da Silva	Matrícula nº 300130794
d) Cecília Messias Vieira	Matrícula nº 300115917
e) Hilde Carmem Zimmermann de Moura	Matrícula nº 300011416
f) Dário Medeiros Bezerra	Matrícula nº 300086687
g) Maria do Socorro Silva Chiecco	Matrícula nº 300045660
h) Raimundo Lemos de Jesus	Matrícula nº 300016152
i) Luciano José da Silva	Matrícula nº 300121613

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 124/GAB/DER/RO 05 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, Diretor Executivo, matrícula nº 300029621, para nos impedimentos legais e eventuais, do titular **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Diretor Geral, matrícula nº 300130761, assinar diárias RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Suprimento de Fundos (prazo para baixa na contabilidade), Homologação de Diárias (prazo para baixa na contabilidade), notas de crédito, Empenhos: Fonte 0100 Estado e Fonte 3215 BNDES e Custeios e acrescentando as atribuições para assinar Balancetes, Conciliação Bancária e Ofícios, homologação e adjudicação de licitações, para andamento das atividades deste DER/RO.

Os efeitos legais desta Portaria, de 10 a 16 de março de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 125 /GAB/DER/RO 10 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, conforme Memorando nº 013/15/GECONV/DER/RO de 02 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 300002505, marcada para 01.07.2015 a 30.07.2015, **ocorrerá nos períodos de 01.06.2015 a 30.06.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 126 /GAB/DER/RO 10 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, conforme Memorando nº 57/2015/DER/RO/PROJUR de 25 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula nº 300127517, marcada para 01.03.2015 a 30.03.2015, **ocorrerá nos períodos de 11.03.2015 a 18.03.2015 (08 dias) e 22.04.2015 a 13.05.2015 (22dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 128/GAB/DER/RO Em: 10 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 076/15/GOL/DER-RO, de 09.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a partir de 09.03.2015, o servidor **EDENILSON DO CARMO TRINDADE**, Pintor de Obras (em geral e letreiros), matrícula nº 300130549, para desempenhar suas atividades na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 129/GAB/DER/RO Em: 11 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014,

RESOLVE:

CESSAR a partir de **09.03.2015**, os termos da Portaria nº 247/GAB/DER/RO, de 05.05.2011, publicado no DOE nº 1732 de 12.05.2011, que designou a servidora **HELENA MESSIAS DOS SANTOS**, Agente em atividades Administrativas, matrícula nº 300008967, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa/GAD/DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 130 /GAB/DER/RO 12 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de

31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, conforme Memorando nº 081/15/DER/RO de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDUARDO JOSE CARDOSO**, matrícula nº 300117899, marcada para 08.01.2015 a 06.02.2015, **ocorrerá no período de 01.12.2015 a 30.12.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

CONVÊNIO Nº. 011/2012/ASJUR/DEOSP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1421.
00072 - 00/2011

CONVENIENTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura de Ariquemes.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 01.1421.00158-00/2011

Leia-se:

Processo Administrativo nº 01.1421.00072-00/2011

Porto Velho-RO, 09 de março de 2015.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 032/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 17/06/2014.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Associação Evangélica de Assistência Social Assembleia de Deus-**AEASAD**

Objeto: Construção de Galpão com Cozinha e Refeitório.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **convênio** nº 032/2014/ASJUR/DEOSP/RO, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00315-0001/2013

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Odácio Peixoto Soares – Presidente em exercício – AEASAD.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 044/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 23/06/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e o Município de Parecis/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 044/2014/ASJUR/DEOSP-RO, por mais **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00402-00/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

Assembleia Legislativa

			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2014.			
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	11.337.836,51	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	8.172.520,18
Caixa	-	Depósitos	5.196.473,22
Bancos conta movimento	6.141.363,29	Restos a Pagar Processados	
Apropriações depositos	5.196.473,22	Do Exercício / TCE	2.850.643,19
Contas vinculadas		De Exercícios Anteriores	120.744,63
	-		
Aplicações Financeiras	-		
Outras disponibilidades financeiras	-		
		RPNP exercicios anteriores	
		RPNP exercicio anterior	4.659,14
		Outras obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.165.316,33
TOTAL	11.337.836,51	TOTAL	6.141.363,29
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.114.161,30
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			51.155,03
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT		SUPERÁVIT	51.155,03
Fonte: Siafem			
SANDRA M.CARVALHO BARCELOS Controladora Geral TANANY ARALY BARBETO Superintendente de Finanças MARIA MARILU DO R. DE B. SILVEIRA Secretária Geral JOSÉ HERMÍNIO COELHO Presidente			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º. QUADRIMESTRE /2014 (SETEMBRO/2014 A DEZEMBRO/2014)

Período de apuração de Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.567.603,83	-
Pessoal Ativo	120.264.873,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.302.730,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.786.530,09	-
Indenizações e restituições trabalhistas	22.900.738,94	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	583.061,15	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.302.730,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.781.073,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		96.781.073,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		5.291.022.741,98
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,83	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,86	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: SIAFEM e Portal da Transparência Gov do Estado de Rondonia

Nota: No montante das Indenizações e restituições trabalhistas (R\$) estão inclusos os seguintes valores:

Indenizações e restituições trabalhistas 33.90.94: R\$ 13.433.479,70

IRRF - Parecer prévio TCE Nº. 056/2002 : R\$ 7.895.800,13

1/3 de férias 33.90.11.30: R\$ 1.571.459,11. Conforme Parecer Prévio Nº. 9/2013-PLENO do TCE/RO.

RCL R\$ 5.492.950.299,03(-) IRRF R\$ 207.598.012,00 = R\$ 5.285.352.287,03. Fonte : Portal da Transparência do Governo do Estado de RO.

TANANY ARALY BARBETO
Superintendente de Finanças/ALE/RO

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral/ALE

Mª MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA
Secretária Geral/ALE/RO

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

ORGÃO	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos - (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.744,63	2.850.643,19	4.659,14	3.114.161,30	-
Administração Direta	120.744,63	2.850.643,19	4.659,14	3.114.161,30	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	120.744,63	2.850.643,19	4.659,14	3.114.161,30	-
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-
Administração Direta	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	120.744,63	2.850.643,19	4.659,14	3.114.161,30	-
Suficiência antes da Inscrição em Restos a pagar Não-processados					-
(Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa)					-
SANDRA M. CARVALHO BARCELOS	TANANY ARALY BARBETO	Mª MARILU DO R. DE B. SILVEIRA	JOSÉ HERMÍNIO COELHO		
Controladora Geral	Superintendente de Finanças	Secretário Geral	Presidente		

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO Nº.014/2015/SRP.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 190/
SEMAM/2015, 194/195/196/SEMED/2015, 201/
SEMPIN/2015, 214/SEMOSP/2015, 221/
SEMUSA/2015 e 231/SEMAS/2015.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com base no **PERCENTUAL DE DESCONTO (%) ofertado**, tendo como Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios genuínos ou não genuínos, para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00 h** do dia **18/03/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **26/03/2015** e início da sessão pública: dia **27/03/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida

Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/2017 de 01 de Março de 2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30 de Janeiro de 2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015
Corumbiara-RO em 13 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU Comissão de Pregão Portaria nº. 001/GP/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/PMJ / 2015 **AVISO DE ANULAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº. 001/GP/2014, AVISA aos interessados o anulamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMJ/**

2015, objeto. Aquisição de Material de Consumo, Sendo: Brita 3/8 e Pó de Brita, pelo seguinte motivo: O pregão foi cancelado por não ter mais itens válidos, o procedimento foi **ANULADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta – feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de Fevereiro de 2015.
Edvaldo Lopes Soares Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MACHADINHO D'OESTE-RO**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PREF/2015**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/PREF/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES (CUIDADORES DE ALUNOS)** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2812/2014. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** por motivo do não atendimento dos licitantes as exigências do Edital.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/03/2015.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/SEMPOG/2015
PROCESSO Nº 2.086/SEMSAU/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Medicamentos da Padronização da Rede Hospitalar e Farmácia Básica, para atender a Farmácia Básica, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, UBS E PACS RURAL do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 907.923,15

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Tabela CMED/ANVISA, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 18/03/2015 até às 08h30min. do dia 30/03/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/03/2015 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 13 de Março de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/SEMPOG/2015
PROCESSO Nº 2.072/SEMPOG/2015

Objeto: Registro de Preço para Aquisição Futura de Recargas de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Oxigênio Gasoso Medicinal e Industrial, Acetileno e Ar Comprimido, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 482.410,50

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 018/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 17/03/2015 até às 08h30min. do dia 27/03/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2015 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 13 de Março de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/SEMPOG/2015
PROCESSO Nº 2.388/SEMPOG/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners novos ou compatíveis, inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, estes produtos irão atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 302.948,19 A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 020/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 19/03/2015 até às 08h30min. do dia 01/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/04/2015 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 13 de Março de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 003/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº.
0318/SEMPOG/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, em regime de CONCESSÃO DE USO, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/PMA/15, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 0318/SEMPOG/2015, OBJETO: Concessão de utilização e manutenção de espaço público, 03 (três) quiosques, localizados na praça do Setor 06, no município de Ariquemes-RO, com vistas a exploração de serviços de lanchonete e fornecimento de refeições, com área de 6,60 x 7,15 metros cada, conforme Planta e Projeto Básico anexos ao Edital. DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2015, às 09h:00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para

conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022.

Ariquemes – RO, 13 de Março de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

Licitação a ser realizada em 27/03/2015 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL, através do Convênio nº 335/PGE-2013, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 13 de Março de 2015.

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através da Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico nº. 005/2015, do Tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços para realização transporte escolar**, consistente no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino do Município e Cujubim – RO, para o ano letivo de 2015, num total estimado de 101 dias letivos, tudo conforme as condições definidas no Termo de Referência – Anexo – I deste edital, com abertura programada para o dia 16/03/2015 às 09h30min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 20/03/2015, às 10h00min (Horário Brasília/DF), devido ao acatamento parcial da impugnação apresentado ao Edital Empresa Construtora Castro e Rodrigues Ltda, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30, das 13:30 as 17:30 e sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3582 2147, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Cujubim(RO), 13 de março de 2015.
Itatiane Martinelli
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME-SERINGUEIRAS
Lei de Criação nº 720 de 02-05-2011

HOMOLOGO
SERINGUEIRAS/RO
09/03/15

RODOLFO ALVES DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT 19086/CAR/PM/2015

RESOLUÇÃO Nº 01/CME-SERINGUEIRAS/2015

Publicação no Diário Municipal
Lei: 720/11 Art. 128 § 1º
11/03/15
Assinada e rubricada pelo
Mau 1001/2015 (CME-SERINGUEIRAS/2015)

VALIDA ESTUDOS DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO
FUNDAMENTAL DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE SERINGUEIRAS-RO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 720/11, no seu Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 921/14, Art. 16. Considerando o Processo nº 01/CME-15 da Interessada Secretaria Municipal de Educação com objeto a Validação dos estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os estudos dos alunos matriculados nas unidades escolares do Ensino Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental da Rede Municipal no Município de Seringueiras-RO, referente ao ano letivo de 2014, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º - Ficam contempladas por esta Resolução as seguintes escolas municipais:

- 1 - Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Epitácio Pessoa - Localizada na Linha 10, km 08.
- 2 - Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio - Localizada na Linha 108, km 13.
- 3 - Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio - Localizada na Linha 12, km 08.
- 4 - Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio - Localizada na Avenida Capitão Sílvio, nº 898.

Criado pela Lei Orgânica do Município/93, Art. 103, e regulamentado pela Lei Municipal nº 720/11.
Av. Jorge Teixeira, 1118-Centro-Seringueiras CEP: 76934-000
Tel: (69) 36222098 e e-mail: cmeseringueiras@hotmail.com

5 - Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel - Localizada na Linha 14, km 12.

6 - Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás - Localizada na BR 429, km 17.

Art. 3º - Para a validação dos estudos a Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar nos documentos expedidos dos alunos a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na sessão plenária, em 04 de março de 2015.

Conselheiro Uanderson Alves dos Reis
Presidente do CME

Kênia de Jesus Mendes Ribeiro
Vice-Presidente do CME

Andréia Soares Onório
Conselheira

Leonice Pereira Alves Basílio
Conselheira

Maria da Aparecida Pigorete
Conselheira

Criado pela Lei Orgânica do Município/93, Art. 103, e regulamentado pela Lei Municipal nº 720/11.
Av. Jorge Teixeira, 1118-Centro-Seringueiras CEP: 76934-000
Tel: (69) 36222098 e e-mail: cmeseringueiras@hotmail.com

Câmara Municipal do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2014

ANO 2014

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
01	ALINE RODRIGUES LEITE SOARES	997.088.842-00	ASSESSORIA ESPECIAL	03.07.2012	COMISSIONADO
02	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	000.768.772-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17.02.2014	EFETIVO
02	CARLIANE HUWER WESTPHAL	029.634.822-80	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03.02.2014	EFETIVA
03	DIEIMIS RIBEIRO	643.524.392-15	MOTORISTA	20.01.2014	EFETIVO
04	ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS	880.733.272-87	CHEFE DE GABINETE	03.01.2013	COMISSIONADO
05	EDNEIA AMBROZIO TEIXEIRA	862.040.172-68	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03.02.2014	EFETIVO
06	JULIANO R. TEIXEIRA ENAMOTO	023.037.781-58	ASSESSOR JURIDICO	29.01.2014	EFETIVO
07	MARIA DE FATIMA SOARES	006.215.479-64	TELEFONISTA	03.02.2014	EFETIVO
08	MAURINO DE OLIVEIRA	331.077.182-20	VIGIA	07.07.1998	EFETIVO
09	RINTE ARANTES SILVA	580.811.862-04	VIGIA	20.03.1998	EFETIVO
10	SIRLENE APª LEANDRO P.LEITE	661.922.852-68	DIRETORA FINANCEIRA	20.03.1998	EFETIVO
11	SONIA ALVES BARBOSA RIBEIRO	661.925.442-04	DIRETORA CONTROLE INTENO	20.03.1998	EFETIVO
	SIDNEI MARQUES ROCHA	678.735.962-49	VIGIA	03.02.2014	EFETIVO
12	VANDERLEY BRITO DA SILVA	351.197.802-53	ASSESSOR ESPECIAL	02.01.2013	COMISSIONADO
	SIRLENE APª LEANDRO P. LEITE DIRETORA FINANCEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		DEROZ GOMES DA SILVA PERSIDENTE /CMS		SERINGUEIRAS 20 DE DEZEMBRO DE 2014



EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2015

PÁGINA:1

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.123.434,43	1.123.434,43	1.000.464,96	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	1.123.434,43	1.000.464,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.093.434,43	1.123.134,43	1.000.164,96	1.000.164,96	1.000.164,96	122.969,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.366,10	837.366,10	732.335,49	732.335,49	732.335,49	105.030,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.068,33	285.768,33	267.829,47	267.829,47	267.829,47	17.938,86
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.123.434,43	1.123.434,43	1.000.464,96	1.000.464,96	1.000.464,96	122.969,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.123.434,43	1.123.434,43	1.000.464,96	1.000.464,96	1.000.464,96	122.969,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.123.434,43	1.123.434,43	1.000.464,96	1.000.464,96	1.000.464,96	122.969,47

**CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
Estado de Rondônia
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2015

PÁGINA:5

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANterior				
<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANterior			
<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	(a)	(b)	(c)	(d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários
 CLEBSON GONÇALVES DA SILVA
 PRESIDENTE

 FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
 CONTADOR

 MIROEL JOSE SOARES
 DIRETOR GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2015

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)	1.000.464,96	986.681,86
			Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.000.464,96	986.681,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.008.209,61	1.138.443,81	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	3.744,65	97.003,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	115.998,19	81.362,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	115.998,19	137.765,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	48.592,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	115.998,19	81.362,38	Valores Restituíveis	115.998,19	89.173,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	1.644,84	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	4.000,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.578,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.000,00	0,00
Realizável	0,00	66,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.124.207,80	1.221.451,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.124.207,80	1.221.451,03

CLEBSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CONTADOR

MIROEL JOSE SOARES
DIRETOR GERAL

Comentários



CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Estado de Rondônia
BALANCO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2015

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.000,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.000,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	297.812,03	313.781,13	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Cientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.269,10	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	318.081,13	313.781,13
Estoques	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.300,00	96.770,30
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	313.781,13	217.010,83
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	297.812,03	313.781,13	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.812,03	313.781,13
Bens Móveis	297.812,03	313.781,13			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	301.812,03	313.781,13	TOTAL	301.812,03	313.781,13

ATIVO FINANCEIRO	4.000,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	297.812,03	313.781,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				301.812,03	313.781,13

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.000,00
TOTAL	4.000,00

CLEBSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CONTADOR

MIROEL JOSE SOARES
DIRETOR GERAL

Comentários



CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Estado de Rondônia

Exercício: 2014

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.008.209,61	1.138.443,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.008.209,61	1.138.443,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.008.209,61	1.138.443,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.003.909,61	1.041.673,51
PESSOAL E ENCARGOS	732.335,49	670.515,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	628.930,86	573.575,91
ENCARGOS PATRONAIS	103.404,63	96.940,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	267.829,47	274.154,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.056,70	41.185,46
SERVIÇOS	233.772,77	232.968,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.744,65	97.003,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.744,65	97.003,45
Resultado Patrimonial Do Período	4.300,00	96.770,30

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
 (decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	300,00	42.011,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Comentários

 CLEBSON GONÇALVES DA SILVA
 PRESIDENTE

 FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
 CONTADOR

 MIROEL JOSE SOARES
 DIRETOR GERAL

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINTRAER – Sindicato dos Trabalhadores no Poder executivo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Estatuto desta Entidade Sindical, vem através deste convocar todos os servidores públicos da Rede Estadual para participarem de Assembleias Gerais nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano, nos seguintes locais e horários abaixo, para tratarem da seguinte pauta de reivindicação:

PAUTA- Revisão anual Geral (2013/2015);

- Retroativo do Realinhamento;
- Adicional de Insalubridade, conforme acordo na justiça e decisão judicial;
- Pagamento do retroativo da Progressão funcional da saúde e SEARH;
- Alinhar GAE – Gratificação de Atividades Específicas para todos os servidores públicos, inclusive os do interior.
- Implantação do Auxílio alimentação;
- PCCR para todos os servidores;

- Revisar o PCCR da JUCER;
- Auxílio Saúde;
- Atualizar Progressão Funcional de todas as Secretarias; e
- Pagamento dos 7,5% sobre as Gratificações, conforme acordo na justiça em 2012.

LOCAL e HORÁRIO

Dia 18/03/2015: Av: Farquar nº 2986 Bairro: Pedrinhas -PALÁCIO RIO MADEIRA – 7:30 até as 12:00 horas

Dia 19/03/2015: Rua: Carlos Gomes com Rogério Weber - Praça das TRÊS CAIXAS D'AGUA - 7:30 até as 12:00 horas

Dia 20/03/2015: Rua: Dom Pedro II nº 1600 Centro - PALÁCIO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - 7:30 até as 12:00horas.

Porto Velho, 12 de Março de 2015.

ROBSON DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA
 PRESIDENTE